



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

# PREGÃO ELETRÔNICO

04.07.001/2025

## CONTRATANTE (UASG)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO –  
CPSMBS.

## OBJETO

Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos, bem como permanentes, mobiliários, hospitalares, eletrônicos, limpeza, informática, de reabilitação para atender as demandas das Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 646.132,17 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos)**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

22 de abril de 2025 – 09h00min (**horário de Brasília**)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

## MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

**MINUTA DE EDITAL****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.07.001/2025**Processo Administrativo nº **04.07.001/2025**

Torna-se público que o(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, por meio do(a) setor contratante, sediado(a) na Av. prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Brejo Santo/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos, bem como permanentes, mobiliários, hospitalares, eletrônicos, limpeza, informática, de reabilitação para atender as demandas das Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**1.2.** *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**Versão: agosto/2023.**

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

**3.5.1.** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** À critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**Versão: agosto/2023.**

**4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**Versão: agosto/2023.**

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** *Valor unitário do item e total do grupo (lote);*

**5.1.2.** *Marca;*

**5.1.3.** *Fabricante;*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar

**Versão: agosto/2023.**

as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.10.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.11.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo (lote).

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de dois minutos*.

**6.9.** O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**Versão: agosto/2023.**

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**Versão: agosto/2023.**

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

**6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**Versão: agosto/2023.**

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

**7.7.1.** [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

**7.7.2.** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

**7.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.8.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.8.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.8.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.8.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**Versão: agosto/2023.**

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.10.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.10.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.10.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

**7.10.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.10.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.12.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.12.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**7.12.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**7.12.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**7.12.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**Versão: agosto/2023.**

**7.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**Versão: agosto/2023.**

- 8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples.
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**Versão: agosto/2023.**

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.1.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.2.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.2.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**Versão: agosto/2023.**

- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** Fraudar a licitação

**12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**Versão: agosto/2023.**

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**Versão: agosto/2023.**

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* email oficial: [licitaconsorciobs@gmail.com](mailto:licitaconsorciobs@gmail.com)

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**Versão: agosto/2023.**

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br/>; site oficial do tribunal de contas: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; site oficial da BLL: <https://bllcompras.com/Home/>.

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**14.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Brejo Santo, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 HELEN BARROS MIRANDA LUCENA  
Data: 07/04/2025 14:53:07-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Helen Barros Miranda Lucena**

**Secretária Executiva do CPSMBS**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

(Processo Administrativo)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos, bem como permanentes, mobiliários, hospitalares, eletrônicos, limpeza, informática, de reabilitação para atender as demandas das Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. PLANILHA:

GRUPO		UND	CEO	POLI	QTE
1	<b>PERMANENTES - MOBILIARIO</b>				
1	<b>CAMA BOX SOLTEIRO</b> - Especificação: espuma de densidade D-28, o tecido misto em viscoso e poliéster proporciona maciez, Antiácido; Antifúngico; Antibacteriana; Anti-cupins; Anti-brocas, Largura: 88cm Altura: 43cm Profundidade: 188cm, Até 100kg.	UND	0	1	1
2	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL</b> - Cadeira de plástico infantil com material polipropileno com braço suporta peso máximo 40kg.	UND	0	8	8
3	<b>ESPELHO COM RODIZIO</b> - Especificação: espelho para fisioterapia com rodízios, com moldura de madeira e rodízios giratórios. Dimensão: 60cm x 14cm x 1,80cm.	UND	0	1	1
4	<b>MESA DE PLÁSTICO GRANDE</b> - Especificação: Mesa plástica quadrada 70 x 70 cm, Fabricada em plástico de alta qualidade, utilizando o resistente polipropileno (PP), altura de 710mm, largura de 700mm e comprimento de 700mm.	UND	0	1	1
5	<b>MESA DE PLÁSTICO INFANTIL</b> - Mesa de plástico infantil com material polipropileno cores diversas.	UND	0	2	2
6	<b>POLTRONA DO PAPAÍ</b> - Especificação: A poltrona também conta com um prático apoio para os pés retrátil, que se ajusta perfeitamente à posição reclinada, proporcionando um suporte completo para as pernas. Além disso, seus braços acolchoados e estofamento generoso garantem uma sensação aconchegante e acolhedora. Assento com espuma D26 e percinta elástica, Braço com espuma D23, Encosto 100% fibra de silicone.	UND	0	1	1
7	<b>SOFÁ DE 02 LUGARES</b> - Especificação: modelo de referência em elegância e segurança, Conta com almofadas no encosto para trazer maior conforto e também acompanha almofadas de decoração para dar aquele toque final de bom gosto e sofisticação. Altura total: 77cm, Largura total: 140cm, Profundidade total: 80cm.	UND	0	1	1
2	<b>PERMANENTES - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>				
1	<b>APARADOR DE GRAMA 1.500 WATTS</b> - Especificação: Aparador de grama 1.500 watts, punho de sustentação regulável, trava para extensão elétrica, fio de nylon para o corte de grama com avanço automático, motor universal (escovas) com duplo rolamento blindado e tecnologia UL (Ultra Light), Potência: 1.500W, Motor: monofásico, fio de nylon: 1,8 mm, Comprimento do fio de nylon: 8m, Faixa de corte: 29cm e Rotação: 11.200rpm (sentido horário).	UND	1	1	2
2	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR</b> - Especificação: O bebedouro Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, de coluna com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, reservatório com capacidade total de 1,8L, termostato frontal com controle gradual de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia, alças laterais e parador de água removível. Suporta galões de água de até 20L. Com 02 torneiras embutidas. Cor: Branca. Voltagem: 220 V, Dimensões: Altura: 107 cm, Largura: 31,8 cm, Profundidade: 32,1 cm. Peso: 14,8 kg.	UND	1	3	4
3	<b>COOKTOP 4 BOCAS</b> - Especificação: Cooktop Gás Mesa Vidro 4 Bocas Preto, 1 queimador rápido e três queimadores semi rápido, pode ser ligado nas voltagens de 127v ou 220v.	UND	0	2	2
4	<b>FORNO DE MICRO-ONDAS DE 38L, INOX</b> - Especificação: Forno de micro-ondas de bancada com Pannel Digital, Funções Smart Food e função Grill, Capacidade de 38. Potência (W) de 1.000, Tensão/Voltagem: 220 V, Consumo de Energia: B. Dimensões (A x L x P): 31,10 cm x 55,30 cm x 46,70 cm.	UND	2	2	4
5	<b>AR CONDICIONADO DUAL INVERTE 18.000 BTUS</b> - Especificação: Aparelho com compressor Dual Inverte, economiza até 70% de energia e até 40% de resfriamento rápido, baixo ruído e limpeza Automática. Ciclo: Quente e frio, BTUs: 18.000, Capacidade de refrigeração: 1.130 W, Capacidade de aquecimento: 1.030 W, Controle de temperatura: 16C a 30C. Com display, painel, controle remoto, função Sleep e energy saving. Cor: Branco, Voltagem: 220Volts, Gás refrigerante: R-32, vazão de ar: 12,5/13,0 m/h. Filtro: Antimatêricos. Dimensões do produto 100 x 100 x 13 cm, Peso: 25Kg.	UND	3	5	8
6	<b>AR CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 36.000 BTUS</b> - Especificação: Ar Condicionado com tecnologia Iverter, silencioso, função ECO e função Turbo, filtro de ar HD de alta densidade e serpentina em cobre. Quantidade de BTUs: 36.000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, voltagem: 220V, tipo de Gás: R410A, Medida Evaporadora(int.) (LxAxP): 127,5 x 23,5 x 67,5 cm, medida Condensadora (ext.) (LxAxP): 74 x 84,3 x 74 cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) KG: 54Kg.	UND	2	7	9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7	<b>AR CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 60.000 BTUS</b> - Especificação: Aparelho de ar condicionado; tecnologia inverter; modelo split piso teto, frio de 60.000 btus com instalação: produto completo: unidade interna e externa; tensão: 220v sistema especial de tripla filtragem ciclo frio sistema de renovação do ar; filtro de nylon, filtro de carvão ativado; filtro hepa ciclo frio, controle remoto com display digital sem fio, função de programação liga e desliga, inclusa instalação completa e fornecimento de todos os acessórios, cabos, suporte, soldas, tubulação, calafetação, vedação, fios. Distância ou comprimento máximo de 2 (dois) metros entre o aparelho e a máquina. Selo procel de classificação energética de mínimo "c", (podendo ser "b" ou "a").	UND	0	4	4
8	<b>VENTILADOR DE COLUNA:</b> Ventilador de coluna 50cm com 6 pás e 3 velocidades com tecnologia silenciosa e econômica bivolt.	UND	2	1	3
<b>GRUPO 3</b>	<b>PERMANENTES - ELETRONICOS</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>KIT DE ANTENA PARABÓLICA DIGITAL DE 60 CM</b> – Especificação: Permite assistir canais abertos, funciona apenas no banda ku – sinal digital hd (alta definição), não pega interferência do sinal 5g e permite acesso a alguns canais regionais. Características da Antena Parabólica: mini parabólica 60 cm, fabricada em aço 100% galvanizado e resiste a ventos de 100 km/h, Frequência de Operação: 10.7>12.75 GHz,Ganho 10,7 GHz >35.5 dBi; Ganho 11,7 >GHz36.1 dBi; Ganho >12,75 GHz > 36.5 dBi, Largura de Feixe de -3dB< 2.8º; Isolação de Polarização Cruzada>20 dB, Temperatura de ruído 11.7 GHz 30º de elevação 27K; Ângulo Offset 21º Relação f/D 0.60; Faixa de ajuste de elevação 30º > 90º; Faixa de ajuste de azimute :360º, Montagem universal: Piso ou parede; Resistência a ventos :100 Km/h; Sobrevivência a ventos:140 Km/h. Carac terística da MUDIABOX SE : Compatível com o SAT HD Regional, tecnologia H.265 e DVBS2X, sintoniza canais abertos de rádio, função sleep e timeshift, Atualização automática via satélite, Acompanha 1 cabo HDMI e 1 cabo AV, fonte externa bivolt 100~240VAC/12V/1.5ª e Receptor Certificado pela ANATEL. Característica do LNBF KU UNIVERSAL: Universal, Frequência de operação: 10.70 > 12.75 GHz, Frequência de saída: 950/2150 MHz, Aplicação: Instalação em sistema de recepção via satélite banda KU, Função: Conversão de sinal em GHz para MHz (Banda L), Ganho: 52/65 dB,Comprimento: 75 mm Peso: 65 g e Conector : F Fêmea kit composto por: 01 Antena Ku 60 cm BIPARTIDA, 01 recptor e conversor Midiabox SE, 01 inb ku Universal e 01 Kit cabo 15 m (com conectores).	UND	1	1	2
2	<b>TV SAMRT 50"</b> - A Smart TV de 50" é a escolha ideal para quem procura uma TV de alta qualidade com ótimo custo-benefício. Com resolução 4K UHD (3840x2160), painel VA e 60Hz de frequência, ela oferece imagens nítidas e detalhadas, mesmo em conteúdos de baixa qualidade. Além disso, a tecnologia LED garante cores mais vivas e vibrantes, além de um contraste mais profundo. O processador Crystal 4K da Samsung também contribui para a qualidade de imagem, entregando imagens mais nítidas e detalhadas. Além disso, o processador também é responsável pelo processamento de áudio, garantindo uma experiência sonora mais imersiva. Conta com sistema operacional Tizen, que possui interface intuitiva, é fácil de usar e oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Outros destaques dela são: Gaming Hub para jogos, visual livre de cabos, som em movimento virtual, AI Energy Mode e o controle SolarCell que não necessita de pilhas. Além de tudo o que ela pode oferecer, ainda possui conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.	und	1	1	2
<b>GRUPO 4</b>	<b>PERMANENTES - LIMPEZA</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO BALDE ESPREMEDOR E BOLSA AMARELA</b> – Especificação: Carro de limpeza fabricado em Polipropileno (PP), durabilidade, oferecendo economia de água, produtos químicos e do tempo necessário para a realização das tarefas. Indicado para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos. Fabricado conforme as determinações das NR's 32e 17 que determinam normas para as atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Informações do Carro de Limpeza (sem acessórios): Peso 18Kg. Dimensões: Altura 100 cm / Largura 57 cm / Comprimento 116 cm. Conteúdo da Embalagem: 01 Carro Funcional, 01 Balde Dobló 30 litros – 2 águas, 01 Cabo Telescópico 1,40m, 01 Garra Euro Plastica. 01 Refil loop com cinta 320g, 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 Pá Pop e 01 Conjunto Mop Pó 60 cm.	UND	0	3	3
2	<b>SECADOR DE MAOS COM SENSOR AUTOMÁTICO</b> - Especificacao; secador de maos com sensor automatico para banheiros públicos com fluxo medio de pessoas, com secagem rapida e higienica das maos sem contato direto com o equipamento. Fluxo de ar; 16 m/s, tempo de secagem; de 15 a 25 segundos, ruidos; 52 decibes, potencia/consumo; 1500 w, temperatura de ar; 56 °C, voltagem; 220/60hz, peso bruto; 2,4 kg, material; plastico abs alto impacto.	UND	3	5	8
3	<b>CONJUNTO DE COLETA SELETIVA DE 50 LITROS COM 5 LIXEIRAS</b> - Conjunto coleta seletiva em plástico polipropileno, estrutura metálica em aço carbono galvanizado, com adesivo e 5 ganchos cada para fixação do saco de lixo, nas cores (azul, vermelho, verde e amarelo e cinza), com capacidade de 50L.	KIT	1	0	1
4	<b>LIXEIRA CARRINHO COLETOR RESISTENTE COM RODAS E PEDAL 240L, BRANCA</b> - Especificação: Lixeira coletora fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com poedal de aço galvanizado e rodas de borracha com 200 mm de diâmetro, eixo reforçado, adesivo conforme o resíduo a ser coletado. capacidade para armazenar 240 litros (96 Kg). Dimensões (A x L x C): 106 cm x 72 cm. Peso: 12kg	UND	0	1	1
5	<b>LIXEIRA CARRINHO COLETOR RESISTENTE COM RODAS E PEDAL 240L, AZUL</b> - Especificação: Lixeira coletora fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com poedal de aço galvanizado e rodas de borracha com 200 mm de diâmetro, eixo reforçado, adesivo conforme o resíduo a ser coletado. capacidade para armazenar 240 litros (96 Kg). Dimensões (A x L x C): 106 cm x 72 cm. Peso: 12kg	UND	0	1	1
<b>GRUPO 5</b>	<b>PERMANENTES INFORMÁTICA</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> – Especificação:Computador PC com especificações técnicas de no mínimo: com processador: core i7, memória ram ddr 3: 8gb, armazenamento: hd 1tb + ssd 120gb fonte: 450w. bivolt automática, sistema operacional: windows, pacote office, conexões: 4x usb 3.0 / 2x audio (1 mic/ 1 audio) - tamanho com painel frontal (c*! a): 365x175x410mm - espaços hd/ssd: 2 hd + 2 ssd monitor: monitor 19 polegadas resolução: 1.44 * 900p, acompanha kit teclado e mouse.	UND	5	10	15
2	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> – Especificação: Impressora monocromática imprime dupla face manual, tecnologia de impressão: laser, com entrada USB, capacidade máxima de 150 folhas, suporta papel tamanho A5, A4, B5, Carta, Executivo, Legal, Folio. Resolução máxima de impressão em preto e branco: 2400 dpi x 600 dpi. Dimensões (A x L x P): 32 cm x 42 cm x 18.9 cm. Peso 539g.	UND	4	15	19
3	<b>"SSD 240GB, 2.5", LEITURA: 545MB/S E GRAVAÇÃO: 430MB/S, PRETO</b> – Especificação: SSD para aumentar a velocidade do computador, iniciar o sistema rapidamente, leves e resistentes a choques, menor consumo de energia, construído com 2,5"/7 mm.	UND	17	40	57
4	<b>FONTE MINI</b> - Fonte mini atx compatível com Dell optiplex 780	UND	3	0	3
5	<b>FONTE MINI</b> - Fonte mini atx compatível com hp 402 G1 sff business pc	UND	1	0	1
6	<b>MEMÓRIA RAM</b> - Memória ram para desktop DDR3 - 1333Mhz - 4GB	UND	17	0	17
7	<b>PAINEL DE SENHA COM IMPRESSORA TÉRMICA PARA SENHAS</b> - EQUIPAMENTOSEM FIO - DISPENSA O USO DE CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO - PAINEL DE SENHA COM CIRCUITO INTERNO QUE PERMITE A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS SEM UTILIZAR REDE WIFI - FÁCIL UTILIZAÇÃO; - DEVE SER ENVIADA CONFIGURADA - BASTA LIGAR NA TOMADA E CHAMAR COM O CONTROLE CHAMADOR; - ACOMPANHA 4 CHAMADORES PODENDO SER EXPANSÍVEL ATÉ 40 (NECESSÁRIO PARA O CME 8 CHAMADORES); - ACOMPANHA	UND	1	0	1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CONTROLE DE AJUSTES PARA CONFIGURAÇÃO DE VOLUME, TIPODE TOQUE, CADASTRAR NOVOS CONTROLES E MUITAS OUTRAS FUNÇÕES; - PODE SER ADICIONADO ATÉ 4 TIPOS DE ATENDIMENTOS NA IMPRESSORA SEMCUSTO ADICIONAL (EX: 1 SENHA NORMAL, 1 SENHA PREFERENCIAL, 1 COLETA DE EXAMES, 1 FINANCEIRO); - DEVE POSSUIR ALTO FALANTE POTENTE QUEDISPÕE DE UM VOLUME EXCELENTE NA CAMPAINHA SONORA AO CHAMAR AS SENHAS; - CONFIGURE 1 TIPO DE TOQUE PARA CADA ATENDIMENTO - 35 OPÇÕES DE TOQUES AJUSTÁVEIS; - PAINEL COM LEDS MODELO DIP, QUEPOSSUEM CAMADA PROTETORA E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOACOMPANHA: 1 PAINEL DE SENHA E GUICHÊ 7CM; 1 IMPRESSORA DE SENHAS NORMAL E PREFERENCIAL; 4 CONTROLES REMOTOS CHAMADORES; 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL DE SENHA: 28 X 18 X 6 CM; VISIBILIDADE: 25 METROS. CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA DE SENHAS:QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS: 4; COMUNICAÇÃO COM PAINEL DE SENHA: SEM FIO (DISPENSA CABOS NA INSTALAÇÃO). PERSONALIZAÇÃO DO TICKET: SENHA + DATA E HORA + FRASE PADRÃO "AGUARDE SER CHAMADO NO PAINEL ELETRÔNICO" TIPO DE BOBINA TÉRMICA: PADRÃO CUPOM FISCAL, 80MM. FUNÇÕES EXTRA: IMPRIME SENHA + CÓPIA DA SENHA PARA ANEXAR AFICHA DO PACIENTE.O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado.				
<b>GRUPO 6</b>	<b>PERMANENTES - HOSPITALAR</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>AUTOCLAVE 54L</b> - Autoclave de porta com sistema de abertura e travamento motorizado, design moderno de fácil manuseio e display de cristal líquido com monitoramento das informações preventivas e dos ciclos com relógio e calendário, secagem com a porta fechada, conta com 27 sistema s de segurança com chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.	UND	1	0	1
2	<b>ASPIRADOR DE SECRECAO</b> - Aspirador portátil e de fácil higienização. Seu recipiente tem capacidade para 1,3l e é removível da base para facilitar a limpeza. Indicado para uso clínico, odontológico, cirúrgico para a aspiração de líquidos e secreções. Bivolt através de chave seletora; Sucção de 0 a 552mmHg; Acompanha mangueira.	UND	0	1	1
3	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL</b> - Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço;Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 80 kg; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg.	UND	0	2	2
4	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> - Estrutura dobrável em X duplo reforçado; X articulador duplo em Aço Carbono reforçado; Pintura eletrostática; Estofamento em nylon de alta resistência; Almofada de 5 cm de espessura; Freios bi laterais; Rodas traseiras removíveis com sistema quick release; Rodas traseiras de 24" raiaada com pneu antifuro; Aro de propulsão de alumínio; Rodas dianteiras de 8" (200x50) maciça;Apoio de pés removível e rebatível; Base do pedal plataforma com regulagem de altura e ângulo; Faixa para apoio de panturrilha; Apoio de braços escamoteável; Protetor de roupa de nylon com aba. Altura do assento ao chão: 59 cm; Largura do Assento: 54 cm ou 60 cm; Peso da cadeira: 24 kg; Capacidade máxima de peso: 200 kg; Opção de cores: Preto; Validade: indeterminada.	UND	1	1	2
5	<b>CADEIRA DE BANHO (HIGIENICA)</b> - Indicada para facilitar a higienização e servir de apoio durante as necessidades fisiológicas, de pessoas com déficit de equilíbrio, fraqueza muscular ou grande perda na mobilidade. Estrutura em alumínio, acessórios em PVC, nylon e aço. RODAS 360°; APOIO REMOVÍVEL PARA PÉS; CONSTRUÇÃO ROBUSTA; SUPORTA ATÉ 135KG; COM FREIO; ALUMÍNIO LEVE E ANODIZADO; DOBRÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM. NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS.	UND	0	2	2
6	<b>LANTERNA CLINICA</b> - Indicado para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos. Liga aeroespacial de alumínio, 60%iluminação LED de alta performance c/ potência de 3Vvida útil do LED por mais de 10.000 horas.Possui conveniente clipe de bolsoAlimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	UND	0	4	4
7	<b>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL COM KITS DE ELETRODOS</b> - CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS, PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA, NAVEGAÇÃO POR CONVENÇÃO NATURAL, PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO, POTÊNCIA DE SAÍDA: CORTE: 100W, CARGA 300 OHMS, BLEND: 50W CARGA 300OHMS, COAGULAÇÃO: 25W CARGA 300 OHMS, FREQUÊNCIA CORTE: 442 KHZ, BLEND: 442KHZ MODULADO A 30,3KHZ - DUTY 49%, COAGULAÇÃO, PULSO SEINODIAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3KHZ. ITENS INCLUSOS: A CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA, 1 CABO DE FORÇA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	0	1	1
8	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> - É um aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e o biofilme não mineralizado.O equipamento possui regulagem da potência ultrassônica totalmente digital. Possui gabinete constituído de plástico resistente composto por corpo (base) e tampa. A pressurização interna do ar e da água ocorre nos terminais de entrada, e através das válvulas solenoides, é possível o corte e a aspiração simultaneamente. Possui registro de água e ar que permite o ajuste fino e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação. Possui um controle da potência ultrassônica, sendo ajustável conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão do jato de bicarbonato é constituída de um difusor concêntrico, que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta. Possui um sistema que disponibiliza um reservatório para bicarbonato com recipiente removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados.	UND	1	0	1
<b>GRUPO 7</b>	<b>PERMANENTES - REABILITACAO AUDITIVA - CER</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>CADEIRA OTORRINOLÓGICA</b> - Acionamento por pedal; Base com pés reguláveis para ajuste ao chão; Base com rodas é opcional; Braços fixos injetado; Construída em aço, pintada com tinta epóxi; Cadeira giratória até 330° (opcional); Espuma injetada, estofado em courvim; Encosto fixo; Opções de cores para revestimento; Opções de cores para base e ferragens branca, gelo ou preta; Sistema de elevação elétrico (sem óleo); Voltagem bivolt com chave seletora - 110/220.	UND	0	1	1
2	<b>IMITACIOMETRO</b> - Imitanciômetro automático que realiza timpanometria, reflexos IPSI e contralaterais, tone decay, teste de função tubária e audiometria por via aérea. Os testes podem ser realizados manual ou automaticamente. Faixa de pressão: -600 a =300 daPa; Faixa de complacência: 0,1 a 6,0ml; Estímulo de teste: 85 dB SPL em 225Hz; Intensidade máxima de reflexo: 120dB; Compatível com o Software NOAH.	UND	0	1	1
3	<b>OTOSCÓPIO COM LÂMPADA DE LED</b> - O Otoscópio foi desenvolvido para que profissionais da saúde possam avaliar as condições internas dos ouvidos de seus pacientes. Para obter a avaliação precisa é necessário escolher o espéculo adequado para cada paciente. Esse espéculo deve ser utilizado em apenas um procedimento. E então, após o uso, descarte-o, ou se for reutilizável, faça a esterilização recomendada. Os Otoscópios possuem uma geometria que permite a introdução anatômica do canal auditivo a ser avaliado. O formato cilíndrico é confortável para o manuseio do aparelho, possui iluminação luz Amarelada (LED Branco Quente) ou Luz Branca (LED Branco Frio) e uma lente com aumento de 2,5 vezes, possibilitando visão mais clara e avaliação mais precisa. Os exames podem ser realizados em adultos, basta efetuar a alteração do espéculo, para cada procedimento clínico. O equipamento	UND	0	3	3

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

GRUPO		UND	CEO	POLI	QTE
	possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para Otoscopia Pneumática. Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente).				
8	<b>PERMANENTES - REABILITACAO FISICA E INTELECTUAL - CER</b>				
1	<b>ANDADOR ADULTO</b> - O Andador em Alumínio Dobrável é prático, seguro, durável e silencioso. Possui sete níveis de regulação de altura. Indicado para auxílio na locomoção.	UND	0	2	2
2	<b>APARELHO DE BIOFEEDBACK</b> - É um equipamento de tratamentos fisioterápicos e de reabilitação das disfunções uroginecológicas e coloproctológicas através da eletroestimulação com a correntes TENS, FES e Aussie ou por meio da terapia de Biofeedback, acompanha 6 sondas, sendo 4 delas de teflon destinadas aos tratamentos vaginais e anais com a eletroestimulação e 2 sondas de látex para terapia de biofeedback com a insuflação. Através dessas sondas é possível tratar incontinência urinária, disfunções dos músculos do assoalho pélvico, incontinência fecal, fortalecimento muscular do assoalho e outras condições atreladas a região pélvica.	UND	0	2	2
3	<b>APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL</b> - É um estimulador neuromuscular transcutâneo composto pelas correntes interferenciais de média frequência: interferencial bipolar (pré-modulada) e interferencial tetrapolar (com exploração manual e automática do vetor), que visam tratar patologias e disfunções nas áreas de reabilitação traumato-ortopédica e neurológica. Possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade, frequência portadora de 2KHz, 4KHz e 8KHz e acompanha, ainda, bolsa para transporte.	UND	0	1	1
4	<b>APARELHO DE ELETROMIOGRAFO</b> - É um aparelho de multicorrentes indicado para tratamentos como tonificação muscular tanto facial como corporal, excelente aliado no pós operatório imediato e tradio e drenagem linfática. Unidade com 6 correntes, 19 protocolos faciais e corporais.	UND	0	1	1
5	<b>APARELHO DE FES, TENS E CORRENTE GALVÂNICA</b> - Estimuladores Elétricos Neuromusculares Transcutâneos Multifuncionais. Foram concebidos para fornecer ao profissional da área de fisioterapia ampla gama de recursos, máxima confiabilidade e facilidade de utilização. Também permite alterações nos parâmetros (largura de pulso, frequência, modulação e outros) personalizando a terapia de acordo com sua necessidade. Possui controle de disparo manual (trigger) ou por conexão com o equipamento de Myofeedback. Alimentação: 115 a 127V / 210 a 230V (Bi-Volt autocomutado); Frequência da rede de alimentação: 60Hz; Potência de entrada máxima: 30VA; Corrente bipolar com compensação simétrica, Possui mais de 50 programas, Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 60mA; Frequência: 1Hz a 4KHz, Largura de Pulso: 40 a 3000µs, Rampa de subida e descida: 0 a 5 segundos, Sustentação: 0 a 50 segundos, Tempo de Terapia: 0 a 60 minutos, Repouso: 0 a 5 vezes o tempo de sustentação, Modulação em Amplitude: 0~100% do valor pico da corrente indicada no display, Peso c/ embalagem: 2,6kg, Dimensões c/ embalagem (CxLxA): 33x35x16cm; Acessórios, 01 Cabo de força, 02 Cabos de aplicação, 01 Disparador manual, 04 Eletrodos de borracha, 01 Bsnaga de gel, 01 Manual de operações.	UND	0	3	3
6	<b>APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA</b> - é um aparelho microcontrolado de terapia de fotobiomodulação de LED & Laser destinado aos tratamentos estéticos e de fisioterapia, sendo este uma nova versão do antigo Laserpulse, mas desta vez portátil para facilitar o atendimento home care e com novas possibilidades de canetas (probes) de diferentes nanômetros e intensidades. Dados técnicos do aparelho. Modo de operação: contínuo e pulsado; Função: aplicação de LED e Laser; Espaço para 20 protocolos particulares; Funcionamento por bateria ou conectado a energia; Entrada: Bateria recarregável: Li-Ion (Litiolon) 3.7V 2600 mA; Fonte de alimentação externa: 5.2 V 2ª; Potência da fonte: 10W; Possui botão de parada de emergência. Com este equipamento junto com a caneta Probe de laser vermelho 808nm de emissão contínua e pulsada, é possível realizar tratamentos de diversas patologias estéticas (cicatriz hipertrófica, drenagem linfática e hiperchromia) e de reabilitação na fisioterapia (artrite, dor crônica, lesão ligamentar, tendinopatia, estiramento e muito mais). Dados técnicos da Caneta Probe 4 Laser 808nm: Fonte geradora de luz: Laser; Comprimento de onda: 808 nm; Potência variável de 40 mW até 260 mW ±20% com steps de 20 mW; Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm²; Energia total ajustável: 1 a 15 J; Área de contato: 0,07 cm²; Modos de emissão: contínuo ou pulsado; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz.	UND	0	1	1
7	<b>APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> - é um equipamento de terapia combinada microcontrolado, que possui função de ultrassom terapêutico e eletroestimulação através das correntes: Russa, Interferencial, Polarizada, High Volt, Aussie, TENS, FES e Microcorrente, de forma isolada ou associada ao ultrassom. Ele possui 7 canais de saída, sendo 4 para eletroestimulação, 2 canais de saída para corrente High Volt e 1 canal para conexão do transdutor ultrassônico. Permite também o ajuste da emissão do ultrassom, podendo ser contínuo, pulsado ou super pulsado, sendo que o segundo e terceiro modo possuem frequências de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 3/4 (75%), 1/2 (50%) e 1/5 (20%). 01 Cabo PP Fêmea I.E.C 2 X 0,75 X 1500 mm; 01 Cabeçote de Silicone 10 cm2; 01 Cabeçote de Silicone 6 cm2; 01 Cabeçote de Silicone 1cm2; 01 Cabo Eletroestimulação Duplo Branco - Pinos Vermelho e Pino Preto; 01 Cabo Dispersivo Fio Único - Pino Preto; 01 Cinta Elástica para Fixação de Eletrodos; 01 Garra Jacaré Vermelho; 01 Garra Jacaré Preto; 01 Eletrodo Condutivo de Borracha 5 cm X 5 cm; 01 Eletrodo Condutivo de Borracha 12 cm X 8 cm; 01 Conjunto de Eletrodo Condutivo 80 X 75 Preto; 01 Esponja Natural 7 cm X 7 cm; 01 Esponja Natural 14 cm X 10 cm; 01 Agulhas para Acupuntura 0,25 mm X 50 mm (Pacote com 10 Agulhas); 01 Bsnaga com Gel (Cap. 100 Gramas). Ultrassom de 1 MHz e 3 MHz; Correntes: Russa, Interferencial, Polarizada, High Volt, Aussie, TENS, FES e Microcorrente; Potência máxima de 30 W; ERA (área efetiva de radiação) de 1 cm2, 6 cm2 e 10 cm2; Possui 7 canais de saídas; 160 protocolos pré programados; Possibilidade salvar até 10 protocolos particulares; Bivolt 100/240 V   50/ 60 H; Dimensões: 37,5 x 31,5 x 12,5 cm; Peso: 3,1 kg.	UND	0	2	2
8	<b>BAROPODÔMETRO</b> - Modelo: Computadorizado Tipo Plataforma; Plataforma Mínimo 4000 Sensores Tipo Operação: Tempo Real, Centro De Força, Área De Contato Tipo Sistema: Software, Imagens 3d, Usb Tipo De Análise: Análise De Pressão Plantar Estática E Dinâmica	UND	0	1	1
9	<b>CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA</b> - Material Armação: Ferro; Material Rede Proteção: Poliéster; Formato: Redondo; Diâmetro: 1 M; Altura: 20 CM; Resistência: 150 KG; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática; Características Adicionais: 6 Pés Fixos Antiderrapantes	UND	0	2	2
10	<b>ESCALADA DÍGITA PARA DEDOS</b> - é um produto ideal para tratamentos de Reabilitação de membros superiores, possui 33 degraus que auxiliam no aumento de amplitude de movimento de ombro, dedos e punhos, além da manutenção da mobilidade articular, onde proporcionam efetividade no uso o tornando-o mais dinâmico, desenvolvido para ser utilizado na mecanoterapia e oferece muitas opções de exercícios e é utilizado em várias técnicas das áreas da Fisioterapia. Modelo: Escada Dígita para Dedos; Estrutura em madeira natural de Eucalipto; Possui 33 degraus; Para fixação em parede; Dimensões: 137x25x80 cm (CxLxA); Acompanha itens para fixação; Produto enviado montado, necessário apenas fixá-la.	UND	0	1	1
11	<b>ESCALADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE</b> - A Escada de Agilidade com 4 metros com 8 degraus ideal para quem busca melhorar a coordenação motora, a agilidade e a força de membros inferiores. Material Resistente e Antiderrapante: Construída para garantir estabilidade em diferentes tipos de solo, proporcionando segurança e durabilidade mesmo em treinos intensos. Leve e Portátil: A escada de agilidade vem com uma bolsa de transporte, facilitando o deslocamento para diferentes locais de treino. Design Ajustável para Treinos Personalizados: As tiras ajustáveis permitem modificar o espaço entre os degraus, possibilitando variar a intensidade e a complexidade do treino conforme seu nível e objetivos.	UND	0	1	1
12	<b>GONIÔMETRO</b> - Goniômetro Ferramenta Medidor De Ângulos Digital Inox, Comprimento das réguas: 200mm; Faixa de medição de 0-360 Graus; Alta resolução de 0.05 Graus; Precisão: 0.3°; Bateria: CR2032 3v (inclusa); Medidas em polegadas e milímetros; Três teclas	UND	0	2	2

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo  
Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	de funções; Zero-ajuste em qualquer posição; Visualização rápida do valor medido no LCD; Com botão power on-off, desligamento automático; Leitura reversível permitindo virar o display para direita e para cima; Material: Aço Inoxidável; Parafuso de fixação para fixar o ângulo em qualquer posição.				
13	<b>JOGO DE HALTERES</b> - Tipo: Conjunto Suporte E Halteres; Material: Ferro/Aço; Dimensões: 126,50 X 56,50 X 26 CM; Características Adicionais: Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso De 01 A 10 K; Uso: Treinamento De Arranque E Explosão.	UND	0	1	1
14	<b>KIT VENTOSAS DE ACRÍLICO E APLICADOR PARA VENTOSATERAPIA CHINESA</b> - É um tratamento natural no qual são usadas ventosas para melhorar a circulação sanguínea em um local específico do corpo. Para isso, as ventosas criam um efeito de vácuo, que suga a pele, resultando na dilatação dos vasos sanguíneos no exato local. Como resultado, existe uma maior oxigenação destes tecidos, permitindo a liberação de toxinas do sangue e do músculo com mais facilidade. Dimensões das ventosas: 2 Ventosas B6: 2,1 cm; 2 Ventosas B5: 2,5 cm; 2 Ventosas B4: 3,9 cm; 2 Ventosas B3: 4,1 cm; 2 Ventosas B2: 4,9 cm; 2 Ventosas B1: 5,7 cm. Dimensões da pistola de aplicação: Largura: 19,5 cm; Altura: 9,5 cm. Composição das ventosas: Acrílico, silicone e PP.	UND	0	2	2
15	<b>MAQUINA PARA PRODUIR GELO</b> - Material Gabinete: Inox; Comprimento: 36 CM; Largura: 25 CM; Altura: 35 CM; Voltagem: 127 V; Capacidade De Produção: 35 KG/DIA; Tipo Gelo: Cubo; Capacidade Depósito: 4 KG; Potencia: 200 W.	UND	0	1	1
16	<b>MESA ORTOSTÁTICA</b> - É utilizada como recurso terapêutico de forma passiva pelo terapeuta ou de forma ativa pelo paciente para estimulação motora, melhoria da função cardiopulmonar e estado de alerta. Encontrada em centros de reabilitação e, mais atualmente, em UTI's (Unidades de Terapia Intensiva) para readaptar a posição vertical de pacientes, quando o mesmo é incapaz de mantê-la, seja por alguma doença ou encurtamento muscular. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática, montada sobre rodas e sistema de freios, tampo estofado com revestimento em couro em diversas opções de cores, cores disponíveis: azul claro/ azul escuro/ bege/ cinza/ preto/ verde claro/ verde escuro, bivolt, faixas para fixação do paciente, sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus (variação de +/- 10%) por controle remoto com fio. Dimensões: 1,90x0,65x0,80m (CxLxH).	UND	0	1	1
17	<b>MULETA CANADENSE ADULTO</b> - Modelo: Canadense; Tipo: C/ Braçadeira Fixa; Apoio Mão: Apoio De Mão; Materia Prima: Em Polímero; Haste: Haste Regulável Na Altura; Material Haste: Em Alumínio; Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto.	UND	0	1	1
18	<b>MULETAS AUXILIAR EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA</b> - Modelo: Auxiliar; Tipo: Apoio De Braço; Apoio Mão: Apoio De Mão; Materia Prima: Em Polímero; Haste: Haste; Regulável Na Altura; Material Haste: Em Alumínio; Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto.	UND	0	1	1
19	<b>PODOSCÓPIO</b> - Podoscópio em acrílico - led. Especificação mínima: modelo em acrílico iluminação a led; peso mínimo suportado 150 kg; voltagem bivolt; o produto deverá ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	0	1	1
20	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL MÉDIO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
21	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL MÉDIO/ALTO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
22	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL ALTO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
23	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL ALTÍSSIMO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
24	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL BAIXO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
25	<b>RESPIRÔMETRO KIDS</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório baseado em solicitações de fisioterapeutas e demais profissionais da saúde. Esforço exigido de baixa intensidade e acessórios.	UND	0	20	20
26	<b>SIMETRÓGRAFO</b> - O simetógrafo é um instrumento tipicamente utilizado pelos profissionais de saúde para a avaliação postural. Os números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento facilitam as interpretações do avaliador, além disso, diferente dos comuns simetógrafos de banner que são pendurados na parede, permite que o avaliado se posicione atrás do simetógrafo, facilitando a visualização das linhas que orientam o profissional nas visualizações posturais. Fabricado em alumínio anodizado, equipamento leve e resistente; Dobrável, facilitando o transporte do equipamento. Dimensões: equipamento aberto: Altura 2m x Largura 1m; equipamento dobrado: Altura 1m x Largura 1m.	UND	0	1	1
27					
<b>GRUPO 9</b>	<b>BRINQUEDOS</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>TÚNEL LÚDICO EM Y</b> - Túnel em plástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, 15 suportes de apoio no total, 3 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão, 1 segmento com 3 saídas que permite a formação de um túnel em Y, e 1 saída superior aberta e sem cobertura que funciona como um mirante 6 conectores para junção dos módulos, 3 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos. Dimensões do Produto: 220 x 220 x 100 cm.	UND	0	1	1
2	<b>CENTRO DE ATIVIDADES</b> - Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, medindo aproximadamente 5,20 x 4,35 x 1,25mt, 40 peças com formatos variados, fixadas com velcro.	UND	0	1	1

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo  
Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto, em partes no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência e outros são necessidades novas.*

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Seguir o Programa de Gerenciamento de Riscos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, conforme anexo, parte integrante deste T.R.*

4.1.2. *Atender todos os critérios de sustentabilidade existentes nas normas vigentes e indicadas no E.T.P., durante o período do contrato.*

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

5.2. *Conforme necessidade, mas não será aceita entrega com quantidade inferior a solicitada. Caso aconteça, a empresa deverá justificar formalmente e será aberto novo prazo de entrega, sob pena de aplicações de penalizações.*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Não será permitido parcelamento do pedido específico.	10 dias úteis

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES
Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, bairro Morro Dourado, Brejo Santo – CEP: 63.260-000.	Av. Prefeito João Inácio de Lucena, S/N, bairro Sol Nascente, Brejo Santo – CEP: 63.260-000.

5.5. *A entrega do produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade (quando necessitar).*

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**Fiscalização Técnica**

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

*CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS*

*CNPJ: 12.987.708/0001-67*

*Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo*

*Fone/Fax: (88) 35310295*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

*CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS*

*CNPJ: 12.987.708/0001-67*

*Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo*

*Fone/Fax: (88) 35310295*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e

*CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo  
Fone/Fax: (88) 35310295*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

*CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS*

*CNPJ: 12.987.708/0001-67*

*Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo*

*Fone/Fax: (88) 35310295*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo  
Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

*CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS*

*CNPJ: 12.987.708/0001-67*

*Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo*

*Fone/Fax: (88) 35310295*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO– CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena– 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais ou Municipais relacionados* ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do [valor total estimado da contratação].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**Qualificação Técnica**

8.29. Alvará de funcionamento dentro do Prazo de validade, expedido pelo Município de origem da licitante;

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de item/lotes pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.30.1.1. *Permanentes;*

8.30.1.2. *Permanentes Hospitalar;*

8.30.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 646.132,17 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos).

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste CPSMBS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0101;
- II) Fonte de Recursos: 103010038.2;
- III) Programa de Trabalho: 002 / 003;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Brejo Santo, 03 de abril de 2025.

Aprovado por:

**Helen Barros Miranda Lucena**  
**Secretária Executiva do CPSMBS**

*CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS*  
*CNPJ: 12.987.708/0001-67*  
*Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo*  
*Fone/Fax: (88) 35310295*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**01. OBJETO:**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos, bem como permanentes, mobiliários, hospitalares, eletrônicos, limpeza, informática, de reabilitação para atender as demandas das Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

**02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21)

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, faz parte da rede de assistência especializada estruturada no Estado do Ceará. Referido Consórcio oferta serviços de especialidades médicas e odontológicas, através da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio e Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, abrangendo 09 (nove) municípios, estes, consorciados desde meados de 2010, na região do Cariri. Localizado em Brejo Santo, abrange e atende as comunidades necessitadas dos seguintes municípios: Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras. Por serem serviços específicos de saúde, conseqüentemente necessitam diariamente dos produtos e materiais descritos no objeto.

Com aprovação do Centro Especializado de Reabilitação – CER, pelo Ministério da Saúde, se fará necessária a reorganização e implantação de novas salas para suprir os novos atendimentos que estão sendo ofertados. Os CERs são pontos de referência para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e têm a finalidade de realizar diagnósticos e tratamentos de pessoas com deficiência, além de promover a concessão, a adaptação e a manutenção de tecnologia assistiva, sendo a reabilitação/habilitação realizada de forma interdisciplinar e com o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado, esse acompanhamento acontece a partir das necessidades de cada indivíduo, considerando o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade, bem como, os fatores clínicos, emocionais, ambientais e sociais envolvidos. O usuário é acolhido no CER por uma equipe multidisciplinar, sendo realizada a triagem inicial com objetivo de



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

elaborar um plano terapêutico singular (PTS) que promova uma melhor qualidade de vida.

Os princípios do desenho universal ampliam a compreensão das diferenças de habilidades e de interações com objetos e espaços e reforçam fisicamente o atendimento aos princípios do SUS, de modo equitativo. Para tanto é necessário que a ambiência seja pensada. Abaixo estão os principais objetivos:

1. Eliminar barreiras arquitetônicas e comunicacionais;
2. Promover acesso, respeitando as capacidades individuais;
3. Atender aos diferentes níveis de compreensão dos indivíduos;
4. Promover legibilidade espacial e informativa;
5. Prevenir riscos, ofertando ao trabalhador e usuário segurança física e psicológica para ocupar e atuar no espaço;
6. Promover o menor desgaste físico, mental e emocional possível;
7. Garantir adequada ergonomia, considerando a flexibilidade dos espaços, capacidades e funcionalidade dos trabalhadores e usuários.

A aquisição o objeto em epígrafe, pode ser justificada com base em várias necessidades operacionais e estratégicas da organização:

Suporte às Operações Diárias: Materiais diversos são essenciais para o funcionamento cotidiano da organização, desde insumos de escritório até equipamentos operacionais. A aquisição desses itens garante que as atividades possam ser realizadas de maneira eficiente e contínua, sem interrupções que possam comprometer a produtividade;

Atualização Tecnológica: A aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos modernos permite à organização operar com maior eficiência, reduzindo custos operacionais e melhorando a qualidade dos serviços prestados. A tecnologia atualizada também pode oferecer novas funcionalidades e maior segurança;

Sustentabilidade e Durabilidade: Investir em materiais permanentes e mobiliários é essencial para garantir a longevidade dos ativos da organização. Bens duráveis reduzem a necessidade de substituições frequentes, o que, a longo prazo, resulta em economia de recursos financeiros;

Aprimoramento do Ambiente de Trabalho: A aquisição de móveis e equipamentos adequados contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente. Isso pode aumentar a produtividade dos funcionários, melhorar a satisfação no trabalho e promover um ambiente mais seguro;

Melhoria na Prestação de Serviços: Equipamentos novos e atualizados, como eletrônicos e eletrodomésticos, podem melhorar significativamente a qualidade dos serviços oferecidos pela organização, seja internamente para os colaboradores ou externamente para pacientes;

Conformidade com Normas e Regulamentações: Muitas vezes, a aquisição de novos materiais e equipamentos é necessária para garantir que a organização esteja em conformidade com normas de segurança, regulamentações ambientais ou requisitos de qualidade. Isso pode incluir a atualização de equipamentos de segurança, a compra de móveis ergonômicos ou a



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

substituição de equipamentos obsoletos por alternativas mais eficientes e ecológicas;

Crescimento e Expansão: À medida que a organização cresce, a necessidade de mais recursos e infraestrutura também aumenta. A aquisição de materiais e equipamentos adicionais é essencial para suportar esse crescimento, permitindo à organização atender à demanda crescente de maneira eficaz.

**03. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

**04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21)

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Padronização do Governo do Estado do Ceará e descrições complementares contidas no Termo de Referência.

Documentos de Habilitação:

A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF deverá ser solicitada a empresa.

**05. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/21)

A demanda abaixo descrita é com base nas solicitações das unidades, através de DFD, bem como pelo documento oficial do projeto do CER. Dessa forma foi feito um estudo e mapeamento do que realmente seria necessário. Trabalho esse executado pelo fiscal do contrato juntamente com o setor de almoxarifado e equipe de planejamento.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

Foi feito o estudo na busca pela economia de escala. No planejamento de compras, essa economia envolve a redução do custo unitário dos produtos adquiridos ao aumentar o volume de compra.

GRUPO 1	PERMANENTES - MOBILIARIO	UND	CEO	POLI	QTE
1	<b>CAMA BOX SOLTEIRO</b> - Especificação: espuma de densidade D-28, o tecido misto em viscose e poliéster proporciona maciez, Antiácario; Antifungo; Antibactéria; Anti-cupins; Anti-brocas, Largura: 88cm Altura: 43cm Profundidade: 188cm, Até 100kg.	UND	0	1	1
2	<b>CADEIRA DE PLASTICO INFANTIL</b> - Cadeira de plástico infantil com material polipropileno com braço suporta peso máximo 40kg.	UND	0	8	8
3	<b>ESPELHO COM RODIZIO</b> - Especificação: espelho para fisioterapia com rodízios, com moldura de madeira e rodízios giratórios. Dimensão: 60cm x 14cm x 1,80cm.	UND	0	1	1
4	<b>MESA DE PLASTICO GRANDE</b> - Especificação: Mesa plástica quadrada 70 x 70 cm, Fabricada em plástico de alta qualidade, utilizando o resistente polipropileno (PP), altura de 710mm, largura de 700mm e comprimento de 700mm.	UND	0	1	1
5	<b>MESA DE PLASTICO INFANTIL</b> - Mesa de plástico infantil com material polipropileno cores diversas.	UND	0	2	2
6	<b>POLTRONA DO PAPAÍ</b> - Especificação: A poltrona também conta com um prático apoio para os pés retrátil, que se ajusta perfeitamente à posição reclinada, proporcionando um suporte completo para as pernas. Além disso, seus braços acolchoados e estofamento generoso garantem uma sensação aconchegante e acolhedora. Assento com espuma D26 e percinta elástica, Braço com espuma D23, Encosto 100% fibra de silicone.	UND	0	1	1
7	<b>SOFÁ DE 02 LUGARES</b> - Especificação: modelo de referência em elegância e segurança, Conta com almofadas no encosto para trazer maior conforto e também acompanha almofadas de decoração para dar aquele toque final de bom gosto e sofisticação. Altura total: 77cm, Largura total: 140cm, Profundidade total: 80cm.	UND	0	1	1
GRUPO 2	PERMANENTES - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UND	CEO	POLI	QTE
1	<b>APARADOR DE GRAMA 1.500 WATTS</b> - Especificação: Aparador de grama 1.500 watts, punho de sustentação regulável, trava para extensão elétrica, fio de nylon para o corte de grama com avanço automático, motor universal (escovas) com duplo rolamento blindado e tecnologia UL (Ultra Light), Potência: 1.500W, Motor: monofásico, fio de nylon: 1,8 mm, Comprimento do fio de nylon: 8m, Faixa de corte: 29cm e Rotação: 11.200rpm (sentido horário).	UND	1	1	2
2	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR</b> - Especificação: O bebedouro Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, de coluna com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, reservatório com capacidade total de 1,8L, termostato frontal com controle gradual de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia, alças laterais e parador de água removível. Suporta galões de água de até 20L. Com 02 torneiras embutidas. Cor: Branca. Voltagem: 220 V, Dimensões: Altura: 107 cm, Largura: 31,8 cm, Profundidade: 32,1 cm. Peso: 14,8 kg.	UND	1	3	4
3	<b>COOKTOP 4 BOCAS</b> - Especificação: Cooktop Gás Mesa Vidro 4 Bocas Preto, 1 queimador rápido e três queimadores semi rápido, pode ser ligado nas voltagens de 127v ou 220v.	UND	0	2	2
4	<b>FORNO DE MICRO-ONDAS DE 38L, INOX</b> - Especificação: Forno de micro-ondas de bancada com Painel Digital, Funções Smart Food e função Grill, Capacidade de 38. Potência (W) de 1.000, Tensão/Voltagem: 220 V, Consumo de Energia: B. Dimensões (A x L x P): 31,10 cm x 55,30 cm x 46,70 cm.	UND	2	2	4
5	<b>AR CONDICIONADO DUAL INVERTE 18.000 BTUS</b> - Especificação: Aparelho com compressor Dual Inverte, economiza até 70% de energia e até 40% de resfriamento rápido, baixo ruído e limpeza Automática. Ciclo: Quente e frio, BTUs: 18.000, Capacidade de refrigeração: 1.130 W, Capacidade de aquecimento: 1.030 W, Controle de temperatura: 16C a 30C. Com display, painel, controle remoto, função Sleep e energy saving. Cor: Branco, Voltagem: 220Volts, Gás refrigerante: R-32, vazão de ar: 12,5/13,0 m/h. Filtro: Antimatérics. Dimensões do produto 100 x 100 x 13 cm, Peso: 25Kg.	UND	3	5	8
6	<b>AR CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 36.000 BTUS</b> - Especificação: Ar Condicionado com tecnologia Inverter, silencioso, função ECO e função Turbo, filtro de ar HD de alta densidade e serpentina em cobre. Quantidade de BTUs: 36.000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, voltagem: 220V, tipo de Gás: R410A, Medida Evaporadora(Int.) (LxAxP): 127,5 x 23,5 x 67,5 cm, medida Condensadora (ext.) (LxAxP): 74 x 84,3 x 74 cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) KG: 54Kg.	UND	2	7	9
7	<b>AR CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 60.000 BTUS</b> - Especificação: Aparelho de ar condicionado; tecnologia inverter; modelo split piso teto, frio de 60.000 btus com instalação: produto completo: unidade interna e externa; tensão: 220v sistema especial de tripla filtragem ciclo frio sistema de renovação do ar; filtro de nylon, filtro de carvão ativado; filtro hepa ciclo frio, controle remoto com display digital sem fio, função de programação liga e desliga, inclusa instalação completa e fornecimento de todos os acessórios, cabos, suporte, soldas, tubulação, calafetação, vedação, fios. Distância ou comprimento máximo de 2 (dois) metros entre o aparelho e a máquina. Selo procel de classificação energética de mínimo "c", (podendo ser "b" ou "a").	UND	0	4	4
8	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> : Ventilador de coluna 50cm com 6 pás e 3 velocidades com tecnologia silenciosa e econômica bivolt.	UND	2	1	3
GRUPO 3	PERMANENTES - ELETRONICOS	UND	CEO	POLI	QTE
1	<b>KIT DE ANTENA PARABÓLICA DIGITAL DE 60 CM</b> - Especificação: Permite assistir canais abertos, funciona apenas no banda ku - sinal digital hd (alta definição), não pega interferência do sinal 5g e permite acesso a alguns canais regionais. Características da Antena Parabólica: mini parabólica 60 cm, fabricada em aço 100% galvanizado e resiste a ventos de 100 km/h, Frequência de Operação: 10.7>12.75 GHz, Ganho 10,7 GHz >35.5 dBi; Ganho 11,7 >GHz36.1 dBi; Ganho >12,75 GHz > 36.5 dBi, Largura de Feixe de -3dB< 2.8º; Isolação de Polarização Cruzada>20 dB, Temperatura de ruído 11.7 GHz 30º de elevação 27K; Ângulo Offset 21º Relação f/D 0.60; Faixa de ajuste de elevação 30º > 90º; Faixa de ajuste de azimute :360º, Montagem universal: Piso ou parede; Resistência a ventos :100 Km/h; Sobrevivência a ventos:140 Km/h. Carac terística da MUDIABOX SE : Compatível com o SAT HD Regional, tecnologia H.265 e DVBS2X, sintoniza canais abertos de rádio, função sleep e timeshift, Atualização automática via satélite, Acompanha 1 cabo HDMI e 1 cabo AV, fonte externa bivolt 100~240VAC/12V/1.5ª e Receptor Certificado pela ANATEL. Característica do LNBF KU UNIVERSAL: Universal, Frequência de operação: 10.70 > 12.75 GHz, Frequência de saída: 950/2150 MHz, Aplicação: Instalação em sistema de recepção via satélite banda KU, Função: Conversão de sinal em GHz para MHz (Banda L), Ganho: 52/65 dB, Comprimento: 75 mm Peso: 65 g e Conector : F Fêmea kit composto por: 01 Antena Ku 60 cm BIPARTIDA, 01 receptor e conversor Mídia box SE, 01 inb ku Universal e 01 Kit cabo 15 m (com conectores).	UND	1	1	2

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

2	<b>TV SAMRT 50"</b> - A Smart TV de 50" é a escolha ideal para quem procura uma TV de alta qualidade com ótimo custo-benefício. Com resolução 4K UHD (3840x2160), painel VA e 60Hz de frequência, ela oferece imagens nítidas e detalhadas, mesmo em conteúdos de baixa qualidade. Além disso, a tecnologia LED garante cores mais vivas e vibrantes, além de um contraste mais profundo. O processador Crystal 4K da Samsung também contribui para a qualidade de imagem, entregando imagens mais nítidas e detalhadas. Além disso, o processador também é responsável pelo processamento de áudio, garantindo uma experiência sonora mais imersiva. Conta com sistema operacional Tizen, que possui interface intuitiva, é fácil de usar e oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Outros destaques dela são: Gaming Hub para jogos, visual livre de cabos, som em movimento virtual, AI Energy Mode e o controle SolarCell que não necessita de pilhas. Além de tudo o que ela pode oferecer, ainda possui conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.	und	1	1	2
<b>GRUPO 4</b>	<b>PERMANENTES - LIMPEZA</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO BALDE ESPREMEDOR E BOLSA AMARELA</b> – Especificação: Carro de limpeza fabricado em Polipropileno (PP), durabilidade, oferecendo economia de água, produtos químicos e do tempo necessário para a realização das tarefas. Indicado para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos. Fabricado conforme as determinações das NR's 32e 17 que determinam normas para as atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Informações do Carro de Limpeza (sem acessórios): Peso 18Kg. Dimensões: Altura 100 cm / Largura 57 cm / Comprimento 116 cm. Conteúdo da Embalagem: 01 Carro Funcional, 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas, 01 Cabo Telescópico 1,40m, 01 Garra Euro Plastica. 01 Refil loop com cinta 320g, 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 Pá Pop e 01 Conjunto Mop Pó 60 cm.	UND	0	3	3
2	<b>SECADOR DE MAOS COM SENSOR AUTOMATICO</b> - Especificação: secador de maos com sensor automatico para banheiros públicos com fluxo medio de pessoas, com secagem rapida e higienica das maos sem contato direto com o equipamento. Fluxo de ar; 16 m/s, tempo de secagem; de 15 a 25 segundos, ruidos; 52 decibes, potencia/consumo; 1500 w, temperatura de ar; 56 °C, voltagem; 220/60hz, peso bruto; 2,4 kg, material; plastico abs alto impacto.	UND	3	5	8
3	<b>CONJUNTO DE COLETA SELETIVA DE 50 LITROS COM 5 LIXEIRAS</b> - Conjunto coleta seletiva em plástico polipropileno, estrutura metálica em aço carbono galvanizado, com adesivo e 5 ganchos cada para fixação do saco de lixo, nas cores (azul, vermelho, verde e amarelo e cinza), com capacidade de 50L.	KIT	1	0	1
4	<b>LIXEIRA CARRINHO COLETOR RESISTENTE COM RODAS E PEDAL 240L, BRANCA</b> - Especificação: Lixeira coletora fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pedal de aço galvanizado e rodas de borracha com 200 mm de diâmetro, eixo reforçado, adesivo conforme o resíduo a ser coletado. capacidade para armazenar 240 litros (96 Kg). Dimensões (A x L x C): 106 cm x 72 cm. Peso: 12kg	UND	0	1	1
5	<b>LIXEIRA CARRINHO COLETOR RESISTENTE COM RODAS E PEDAL 240L, AZUL</b> - Especificação: Lixeira coletora fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pedal de aço galvanizado e rodas de borracha com 200 mm de diâmetro, eixo reforçado, adesivo conforme o resíduo a ser coletado. capacidade para armazenar 240 litros (96 Kg). Dimensões (A x L x C): 106 cm x 72 cm. Peso: 12kg	UND	0	1	1
<b>GRUPO 5</b>	<b>PERMANENTES INFORMÁTICA</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> – Especificação: Computador PC com especificações técnicas de no mínimo: com processador: core i7, memória ram ddr 3: 8gb, armazenamento: hd 1tb + ssd 120gb fonte: 450w. bivolt automática, sistema operacional: windows, pacote office, conexões: 4x usb 3.0 / 2x audio (1 mic/ 1 audio) - tamanho com painel frontal (c*l* a): 365x175x410mm - espaços hd/ssd: 2 hd + 2 ssd monitor: monitor 19 polegadas resolução: 1.44 * 900p, acompanha kit teclado e mouse.	UND	5	10	15
2	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> – Especificação: Impressora monocromática imprime dupla face manual, tecnologia de impressão: laser, com entrada USB, capacidade máxima de 150 folhas, suporta papel tamanho A5, A4, B5, Carta, Executivo, Legal, Folio. Resolução máxima de impressão em preto e branco: 2400 dpi x 600 dpi. Dimensões (A x L x P): 32 cm x 42 cm x 18.9 cm. Peso 539g.	UND	4	15	19
3	<b>"SSD 240GB, 2.5", LEITURA: 545MB/S E GRAVAÇÃO: 430MB/S, PRETO</b> – Especificação: SSD para aumentar a velocidade do computador, iniciar o sistema rapidamente, leves e resistentes a choques, menor consumo de energia, construído com 2,5"/7 mm.	UND	17	40	57
4	<b>FONTE MINI</b> - Fonte mini atx compatível com Dell optiplex 780	UND	3	0	3
5	<b>FONTE MINI</b> - Fonte mini atx compatível com hp 402 G1 sff business pc	UND	1	0	1
6	<b>MEMÓRIA RAM</b> - Memória ram para desktop DDR3 - 1333Mhz - 4GB	UND	17	0	17
7	<b>PAINEL DE SENHA COM IMPRESSORA TÉRMICA PARA SENHAS</b> - EQUIPAMENTO SEM FIO - DISPENSA O USO DE CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO - PAINEL DE SENHA COM CIRCUITO INTERNO QUE PERMITE A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS SEM UTILIZAR REDE WIFI - FÁCIL UTILIZAÇÃO; - DEVE SER ENVIADA CONFIGURADA - BASTA LIGAR NA TOMADA E CHAMAR COM O CONTROLE CHAMADOR; - ACOMPANHA 4 CHAMADORES PODENDO SER EXPANSÍVEL ATÉ 40 (NECESSÁRIO PARA O CME 8 CHAMADORES); - ACOMPANHA CONTROLE DE AJUSTES PARA CONFIGURAÇÃO DE VOLUME, TIPO DE TOQUE, CADASTRAR NOVOS CONTROLES E MUITAS OUTRAS FUNÇÕES; - PODE SER ADICIONADO ATÉ 4 TIPOS DE ATENDIMENTOS NA IMPRESSORA SEM CUSTO ADICIONAL (EX: 1 SENHA NORMAL, 1 SENHA PREFERENCIAL, 1 COLETA DE EXAMES, 1 FINANCEIRO); - DEVE POSSUIR ALTO FALANTE POTENTE QUEDISPÕE DE UM VOLUME EXCELENTE NA CAMPANHA SONORA AO CHAMAR AS SENHAS; - CONFIGURE 1 TIPO DE TOQUE PARA CADA ATENDIMENTO - 35 OPÇÕES DE TOQUES AJUSTÁVEIS; - PAINEL COM LEDS MODELO DIP, QUE POSSUEM CAMADA PROTETORA E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHA: 1 PAINEL DE SENHA E GUICHÊ 7CM; 1 IMPRESSORA DE SENHAS NORMAL E PREFERENCIAL; 4 CONTROLES REMOTOS CHAMADORES; 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL DE SENHA: 28 X 18 X 6 CM; VISIBILIDADE: 25 METROS. CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA DE SENHAS: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS: 4; COMUNICAÇÃO COM PAINEL DE SENHA: SEM FIO (DISPENSA CABOS NA INSTALAÇÃO). PERSONALIZAÇÃO DO TICKET: SENHA + DATA E HORA + FRASE PADRÃO "AGUARDE SER CHAMADO NO PAINEL ELETRÔNICO" TIPO DE BOBINA TÉRMICA: PADRÃO CUPOM FISCAL, 80MM. FUNÇÕES EXTRA: IMPRIME SENHA + CÓPIA DA SENHA PARA ANEXAR AFICHA DO PACIENTE. O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado.	UND	1	0	1
<b>GRUPO 6</b>	<b>PERMANENTES - HOSPITALAR</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>AUTOCLAVE 54L</b> - Autoclave de porta com sistema de abertura e travamento motorizado, design moderno de fácil manuseio e display de cristal líquido com monitoramento das informações preventivas e dos ciclos com relógio e calendário, secagem com a porta fechada, conta com 27 sistema s de segurança com chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.	UND	1	0	1
2	<b>ASPIRADOR DE SECRECAO</b> - Aspirador portátil e de fácil higienização. Seu recipiente tem capacidade para 1,3l e é removível da base para facilitar a limpeza. Indicado para uso clínico, odontológico, cirúrgico para a aspiração de líquidos e secreções. Bivolt através de chave seletora; Sucção de 0 a 552mmHg; Acompanha mangueira.	UND	0	1	1
3	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL</b> - Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável;	UND	0	2	2

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

	Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 80 kg; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg.				
4	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> - Estrutura dobrável em X duplo reforçado; X articulador duplo em Aço Carbono reforçado; Pintura eletrostática; Estofamento em nylon de alta resistência; Almofada de 5 cm de espessura; Freios bi laterais; Rodas traseiras removíveis com sistema quick release; Rodas traseiras de 24" raçada com pneu antifuro; Aro de propulsão de alumínio; Rodas dianteiras de 8" (200x50) maciça; Apoio de pés removível e rebatível; Base do pedal plataforma com regulagem de altura e ângulo; Faixa para apoio de panturrilha; Apoio de braços escamoteável; Protetor de roupa de nylon com aba. Altura do assento ao chão: 59 cm; Largura do Assento: 54 cm ou 60 cm; Peso da cadeira: 24 kg; Capacidade máxima de peso: 200 kg; Opção de cores: Preto; Validade: indeterminada.	UND	1	1	2
5	<b>CADEIRA DE BANHO (HIGIENICA)</b> - Indicada para facilitar a higienização e servir de apoio durante as necessidades fisiológicas, de pessoas com déficit de equilíbrio, fraqueza muscular ou grande perda na mobilidade. Estrutura em alumínio, acessórios em PVC, nylon e aço. RODAS 360°; APOIO REMOVÍVEL PARA PÉS; CONSTRUÇÃO ROBUSTA; SUPORTA ATÉ 135KG; COM FREIO; ALUMÍNIO LEVE E ANODIZADO; DOBRÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM. NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS.	UND	0	2	2
6	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> - Indicada para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos. Liga aeroespacial de alumínio, 60% iluminação LED de alta performance c/ potência de 3V Vida útil do LED por mais de 10.000 horas. Possui conveniente clipe de bolso Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	UND	0	4	4
7	<b>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL COM KITS DE ELETRODOS</b> - CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS, PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA, NAVEGAÇÃO POR CONVENÇÃO NATURAL, PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO, POTÊNCIA DE SAÍDA: CORTE: 100W, CARGA 300 OHMS, BLEND: 50W CARGA 3000HMS, COAGULAÇÃO: 25W CARGA 300 OHMS, FREQUÊNCIA CORTE: 442 KHZ, BLEND: 442KHZ MODULADO A 30,3KHZ - DUTY 49%, COAGULAÇÃO, PULSO SEINODIAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3KHZ. ITENS INCLUSOS: A CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA, 1 CABO DE FORÇA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FAÇA RETA PEQUENA (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	0	1	1
8	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> - É um aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e o biofilme não mineralizado. O equipamento possui regulagem da potência ultrassônica totalmente digital. Possui gabinete constituído de plástico resistente composto por corpo (base) e tampa. A pressurização interna do ar e da água ocorre nos terminais de entrada, e através das válvulas solenoides, é possível o corte e a aspiração simultaneamente. Possui registro de água e ar que permite o ajuste fino e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação. Possui um controle da potência ultrassônica, sendo ajustável conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão do jato de bicarbonato é constituída de um difusor concêntrico, que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta. Possui um sistema que disponibiliza um reservatório para bicarbonato com recipiente removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados.	UND	1	0	1
<b>GRUPO 7</b>	<b>PERMANENTES - REABILITACAO AUDITIVA - CER</b>	UND	CEO	POLI	QTE
1	<b>CADEIRA OTORRINOLÓGICA</b> - Acionamento por pedal; Base com pés reguláveis para ajuste ao chão; Base com rodas é opcional; Braços fixos injetado; Construída em aço, pintada com tinta epóxi; Cadeira giratória até 330° (opcional); Espuma injetada, estofado em couro; Encosto fixo; Opções de cores para revestimento; Opções de cores para base e ferragens branca, gelo ou preta; Sistema de elevação elétrico (sem óleo); Voltagem bivolt com chave seletora - 110/220.	UND	0	1	1
2	<b>IMITACIOMETRO</b> - Imitaçiometro automático que realiza timpanometria, reflexos IPSI e contralaterais, tone decay, teste de função tubária e audiometria por via aérea. Os testes podem ser realizados manual ou automaticamente. Faixa de pressão: -600 a +300 daPa; Faixa de complacência: 0,1 a 6,0ml; Estímulo de teste: 85 dB SPL em 225Hz; Intensidade máxima de reflexo: 120dB; Compatível com o Software NOAH.	UND	0	1	1
3	<b>OTOSCÓPIO COM LÂMPADA DE LED</b> - O Otoscópio foi desenvolvido para que profissionais da saúde possam avaliar as condições internas dos ouvidos de seus pacientes. Para obter a avaliação precisa é necessário escolher o espéculo adequado para cada paciente. Esse espéculo deve ser utilizado em apenas um procedimento. E então, após o uso, descarte-o, ou se for reutilizável, faça a esterilização recomendada. Os Otoscópios possuem uma geometria que permite a introdução anatômica do canal auditivo a ser avaliado. O formato cilíndrico é confortável para o manuseio do aparelho, possui iluminação luz Amarelada (LED Branco Quente) ou Luz Branca (LED Branco Frio) e uma lente com aumento de 2,5 vezes, possibilitando visão mais clara e avaliação mais precisa. Os exames podem ser realizados em adultos, basta efetuar a alteração do espéculo, para cada procedimento clínico. O equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para Otoscopia Pneumática. Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente).	UND	0	3	3
<b>GRUPO 8</b>	<b>PERMANENTES - REABILITACAO FISICA E INTELECTUAL - CER</b>	UND	CEO	POLI	QTE
1	<b>ANDADOR ADULTO</b> - O Andador em Alumínio Dobrável é prático, seguro, durável e silencioso. Possui sete níveis de regulagem de altura. Indicado para auxílio na locomoção.	UND	0	2	2
2	<b>APARELHO DE BIOFEEDBACK</b> - É um equipamento de tratamentos fisioterápicos e de reabilitação das disfunções uroginecológicas e coloproctológicas através da eletroestimulação com as correntes TENS, FES e Aussie ou por meio da terapia de Biofeedback, acompanha 6 sondas, sendo 4 delas de teflon destinadas aos tratamentos vaginais e anais com a eletroestimulação e 2 sondas de látex para terapia de biofeedback com a insuflação. Através dessas sondas é possível tratar incontinência urinária, disfunções dos músculos do assoalho pélvico, incontinência fecal, fortalecimento muscular do assoalho e outras condições atreladas a região pélvica.	UND	0	2	2
3	<b>APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL</b> - É um estimulador neuromuscular transcutâneo composto pelas correntes interferenciais de média frequência: interferencial bipolar (pré-modulada) e interferencial tetrapolar (com exploração manual e automática do vetor), que visam tratar patologias e disfunções nas áreas de reabilitação traumato-ortopédica e neurológica. Possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade, frequência portadora de 2KHz, 4KHz e 8KHz e acompanha, ainda, bolsa para transporte.	UND	0	1	1
4	<b>APARELHO DE ELETROMIOGRAFO</b> - É um aparelho de multicorrentes indicado para tratamentos como tonificação muscular tanto facial como corporal, excelente aliado no pós operatório imediato e tardio e drenagem linfática. Unidade com 6 correntes, 19 protocolos faciais e corporais.	UND	0	1	1
5	<b>APARELHO DE FES, TENS E CORRENTE GALVÂNICA</b> - Estimuladores Elétricos Neuromusculares Transcutâneos Multifuncionais. Foram concebidos para fornecer ao profissional da área de fisioterapia ampla gama de	UND	0	3	3

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

	recursos, máxima confiabilidade e facilidade de utilização. Também permite alterações nos parâmetros (largura de pulso, frequência, modulação e outros) personalizando a terapia de acordo com sua necessidade. Possui controle de disparo manual (trigger) ou por conexão com o equipamento de Myofeedback. Alimentação: 115 a 127V / 210 a 230V (Bi-Volt autocomutado); Frequência da rede de alimentação: 60Hz; Potência de entrada máxima: 30VA; Corrente bipolar com compensação simétrica, Possui mais de 50 programas, Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 60mA; Frequência: 1Hz a 4kHz, Largura de Pulso: 40 a 3000µs, Rampa de subida e descida: 0 a 5 segundos, Sustentação: 0 a 50 segundos, Tempo de Terapia: 0 a 60 minutos, Repouso: 0 a 5 vezes o tempo de sustentação, Modulação em Amplitude: 0~100% do valor pico da corrente indicada no display, Peso c/ embalagem: 2,6kg, Dimensões c/ embalagem (CxLxA): 33x35x16cm; Acessórios, 01 Cabo de força, 02 Cabos de aplicação, 01 Disparador manual, 04 Eletrodos de borracha, 01 Bsnaga de gel, 01 Manual de operações.				
6	<b>APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA</b> - é um aparelho microcontrolado de terapia de fotobiomodulação de LED & Laser destinado aos tratamentos estéticos e de fisioterapia, sendo este uma nova versão do antigo Laserpulse, mas desta vez portátil para facilitar o atendimento home care e com novas possibilidades de canetas (probes) de diferentes nanômetros e intensidades. Dados técnicos do aparelho. Modo de operação: contínuo e pulsado; Função: aplicação de LED e Laser; Espaço para 20 protocolos particulares; Funcionamento por bateria ou conectado a energia; Entrada: Bateria recarregável: Li-Ion (Lítion) 3.7V 2600 mA; Fonte de alimentação externa: 5.2 V 2ª; Potência da fonte: 10W; Possui botão de parada de emergência. Com este equipamento junto com a caneta Probe de laser vermelho 808nm de emissão contínua e pulsada, é possível realizar tratamentos de diversas patologias estéticas (cicatriz hipertrófica, drenagem linfática e hiperchromia) e de reabilitação na fisioterapia (artrite, dor crônica, lesão ligamentar, tendinopatia, estiramento e muito mais). Dados técnicos da Caneta Probe 4 Laser 808nm: Fonte geradora de luz: Laser; Comprimento de onda: 808 nm; Potência variável de 40 mW até 260 mW ±20% com steps de 20 mW; Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm²; Energia total ajustável: 1 a 15 J; Área de contato: 0,07 cm²; Modos de emissão: contínuo ou pulsado; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz.	UND	0	1	1
7	<b>APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> - é um equipamento de terapia combinada microcontrolado, que possui função de ultrassom terapêutico e eletroestimulação através das correntes: Russa, Interferencial, Polarizada, High Volt, Aussie, TENS, FES e Microcorrente, de forma isolada ou associada ao ultrassom. Ele possui 7 canais de saída, sendo 4 para eletroestimulação, 2 canais de saída para corrente High Volt e 1 canal para conexão do transdutor ultrassônico. Permite também o ajuste da emissão do ultrassom, podendo ser contínuo, pulsado ou super pulsado, sendo que o segundo e terceiro modo possuem frequências de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 3/4 (75%), 1/2 (50%) e 1/5 (20%). 01 Cabo PP Fêmea I.E.C 2 X 0,75 X 1500 mm; 01 Cabeçote de Silicose 10 cm2; 01 Cabeçote de Silicose 6 cm2; 01 Cabeçote de Silicose 1cm2; 01 Cabo Eletroestimulação Duplo Branco – Pinos Vermelho e Pino Preto; 01 Cabo Dispersivo Fio Único - Pino Preto; 01 Cinta Elástica para Fixação de Eletrodos; 01 Garra Jacaré Vermelho; 01 Garra Jacaré Preto; 01 Eletrodo Condutivo de Borracha 5 cm X 5 cm; 01 Eletrodo Condutivo de Borracha 12 cm X 8 cm; 01 Conjunto de Eletrodo Condutivo 80 X 75 Preto; 01 Esponja Natural 7 cm X 7 cm; 01 Esponja Natural 14 cm X 10 cm; 01 Agulhas para Acupuntura 0,25 mm X 50 mm (Pacote com 10 Agulhas); 01 Bsnaga com Gel (Cap. 100 Gramas). Ultrassom de 1 MHz e 3 MHz; Correntes: Russa, Interferencial, Polarizada, High Volt, Aussie, TENS, FES e Microcorrente; Potência máxima de 30 W; ERA (área efetiva de radiação) de 1 cm2, 6 cm2 e 10 cm2; Possui 7 canais de saídas; 160 protocolos pré programados; Possibilidade salvar até 10 protocolos particulares; Bivolt 100/240 V   50/ 60 H; Dimensões: 37,5 x 31,5 x 12,5 cm; Peso: 3,1 kg.	UND	0	2	2
8	<b>BAROPODÔMETRO</b> - Modelo: Computadorizado Tipo Plataforma: Plataforma Mínimo 4000 Sensores Tipo Operação: Tempo Real, Centro De Força, Área De Contato Tipo Sistema: Software, Imagens 3d, Usb Tipo De Análise: Análise De Pressão Plantar Estática E Dinâmica	UND	0	1	1
9	<b>CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA</b> - Material Armação: Ferro; Material Rede Proteção: Poliéster; Formato: Redondo; Diâmetro: 1 M; Altura: 20 CM; Resistência: 150 KG; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática; Características Adicionais: 6 Pés Fixos Antiderrapantes	UND	0	2	2
10	<b>ESCALDA DÍGITA PARA DEDOS</b> - é um produto ideal para tratamentos de Reabilitação de membros superiores, possui 33 degraus que auxiliam no aumento de amplitude de movimento de ombro, dedos e punhos, além da manutenção da mobilidade articular, onde proporcionam efetividade no uso o tornando-o mais dinâmico, desenvolvido para ser utilizado na mecanoterapia e oferece muitas opções de exercícios e é utilizado em várias técnicas das áreas da Fisioterapia. Modelo: Escada Digita para Dedos; Estrutura em madeira natural de Eucalipto; Possui 33 degraus; Para fixação em parede; Dimensões: 137x25x80 cm (CxLxA); Acompanha itens para fixação; Produto enviado montado, necessário apenas fixá-la.	UND	0	1	1
11	<b>ESCALDA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE</b> - A Escada de Agilidade com 4 metros com 8 degraus ideal para quem busca melhorar a coordenação motora, a agilidade e a força de membros inferiores. Material Resistente e Antiderrapante: Construída para garantir estabilidade em diferentes tipos de solo, proporcionando segurança e durabilidade mesmo em treinos intensos. Leve e Portátil: A escada de agilidade vem com uma bolsa de transporte, facilitando o deslocamento para diferentes locais de treino. Design Ajustável para Treinos Personalizados: As tiras ajustáveis permitem modificar o espaço entre os degraus, possibilitando variar a intensidade e a complexidade do treino conforme seu nível e objetivos.	UND	0	1	1
12	<b>GONIÔMETRO</b> - Goniômetro Ferramenta Medidor De Ângulos Digital Inox, Comprimento das réguas: 200mm; Faixa de medição de 0-360 Graus; Alta resolução de 0.05 Graus; Precisão: 0.3"; Bateria: CR2032 3v (inclusa); Medidas em polegadas e milímetros; Três teclas de funções; Zero-ajuste em qualquer posição; Visualização rápida do valor medido no LCD; Com botão power on-off, desligamento automático; Leitura reversível permitindo virar o display para direita e para cima; Material: Aço Inoxidável; Parafuso de fixação para fixar o ângulo em qualquer posição.	UND	0	2	2
13	<b>JOGO DE HALTERES</b> - Tipo: Conjunto Suporte E Halteres; Material: Ferro/Aço; Dimensões: 126,50 X 56,50 X 26 CM; Características Adicionais: Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso De 01 A 10 K; Uso: Treinamento De Arranque E Explosão.	UND	0	1	1
14	<b>KIT VENTOSAS DE ACRÍLICO E APLICADOR PARA VENTOSATERAPIA CHINESA</b> - É um tratamento natural no qual são usadas ventosas para melhorar a circulação sanguínea em um local específico do corpo. Para isso, as ventosas criam um efeito de vácuo, que suga a pele, resultando na dilatação dos vasos sanguíneos no exato local. Como resultado, existe uma maior oxigenação destes tecidos, permitindo a liberação de toxinas do sangue e do músculo com mais facilidade. Dimensões das ventosas: 2 Ventosas B6: 2,1 cm; 2 Ventosas B5: 2,5 cm; 2 Ventosas B4: 3,9 cm; 2 Ventosas B3: 4,1 cm; 2 Ventosas B2: 4,9 cm; 2 Ventosas B1: 5,7 cm. Dimensões da pistola de aplicação: Largura: 19,5 cm; Altura: 9,5 cm. Composição das ventosas: Acrílico, silicone e PP.	UND	0	2	2
15	<b>MAQUINA PARA PRODUZIR GELO</b> - Material Gabinete: Inox; Comprimento: 36 CM; Largura: 25 CM; Altura: 35 CM; Voltagem: 127 V; Capacidade De Produção: 35 KG/DIA; Tipo Gelo: Cubo; Capacidade Depósito: 4 KG; Potencia: 200 W.	UND	0	1	1
16	<b>MESA ORTOSTÁTICA</b> - É utilizada como recurso terapêutico de forma passiva pelo terapeuta ou de forma ativa pelo paciente para estimulação motora, melhoria da função cardiopulmonar e estado de alerta. Encontrada em centros de reabilitação e, mais atualmente, em UTI's (Unidades de Terapia Intensiva) para	UND	0	1	1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

	readaptar a posição vertical de pacientes, quando o mesmo é incapaz de mantê-la, seja por alguma doença ou encurtamento muscular. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática, montada sobre rodas e sistema de freios, tampo estofado com revestimento em couro em diversas opções de cores, cores disponíveis: azul claro/ azul escuro/ bege/ cinza/ preto/ verde claro/ verde escuro, bivolt, faixas para fixação do paciente, sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus (variação de +/- 10%) por controle remoto com fio. Dimensões: 1,90x0,65x0,80m (CxLxH).				
17	<b>MULETA CANADENSE ADULTO</b> - Modelo: Canadense; Tipo: C/ Braçadeira Fixa; Apoio Mão: Apoio De Mão; Materia Prima: Em Polímero; Haste: Haste Regulável Na Altura; Material Haste: Em Alumínio; Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto.	UND	0	1	1
18	<b>MULETAS AUXILAR EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA</b> - Modelo: Axilar; Tipo: Apoio De Braço; Apoio Mão: Apoio De Mão; Materia Prima: Em Polímero; Haste: Haste; Regulável Na Altura; Material Haste: Em Alumínio; Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto.	UND	0	1	1
19	<b>PODOSCÓPIO</b> - Podoscópio em acrílico - led. Especificação mínima: modelo em acrílico iluminação a led; peso mínimo suportado 150 kg; voltagem bivolt; o produto deverá ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	0	1	1
20	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL MÉDIO</b> - É Indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
21	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL MÉDIO/ALTO</b> - É Indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
22	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL ALTO</b> - É Indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
23	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL ALTÍSSIMO</b> - É Indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
24	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL BAIXO</b> - É Indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20
25	<b>RESPIRÔMETRO KIDS</b> - É Indicado para iniciação do exercício respiratório baseado em solicitações de fisioterapeutas e demais profissionais da saúde. Esforço exigido de baixa intensidade e acessórios.	UND	0	20	20
26	<b>SIMETRÓGRAFO</b> - O simetrógrafo é um instrumento tipicamente utilizado pelos profissionais de saúde para a avaliação postural. Os números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento facilitam as interpretações do avaliador, além disso, diferente dos comuns simetrotgrafos de banner que são pendurados na parede, permite que o avaliado se posicione atrás do simetrotgrafo, facilitando a visualização das linhas que orientam o profissional nas visualizações posturais. Fabricado em alumínio anodizado, equipamento leve e resistente; Dobrável, facilitando o transporte do equipamento. Dimensões: equipamento aberto: Altura 2m x Largura 1m; equipamento dobrado: Altura 1m x Largura 1m.	UND	0	1	1
<b>GRUPO 9</b>	<b>BRINQUEDOS</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>
1	<b>TÚNEL LÚDICO EM Y</b> - Túnel em plástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, 15 suportes de apoio no total, 3 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão, 1 segmento com 3 saídas que permite a formação de um túnel em Y, e 1 saída superior aberta e sem cobertura que funciona como um mirante 6 conectores para junção dos módulos, 3 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos. Dimensões do Produto: 220 x 220 x 100 cm.	UND	0	1	1
2	<b>CENTRO DE ATIVIDADES</b> - Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, medindo aproximadamente 5,20 x 4,35 x 1,25mt, 40 peças com formatos variados, fixadas com velcro.	UND	0	1	1

## 06. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21)

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: sites oficiais de alguns consórcios, tanto da nossa região como de outras, bem como no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

e no site oficial da BLL e não conseguimos nenhuma outra metodologia para aquisição dos itens acima descritos.

**07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/21)

Planilha anexo, com preços unitários referenciais, memoriais de cálculo e documentos que lhe dão suporte (cotações).

A solução está estimada em R\$ 646.132,17 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos).

A pesquisa de mercado foi realizada pelo o Setor de Compras no Banco de Preços utilizado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Foi utilizado a **MÉDIA** como método estatístico para se chegar ao valor de referência, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue no Anexo deste ETP, a planilha com valores e as cotações de preços.

**08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21)

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para fornecimento parcelado dos produtos, necessária para atender as demandas das atividades deste Consórcio Público de Saúde e será dada através de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Logo, entendemos que os itens a serem adquiridos enquadram-se na definição bens e serviços comuns com previsão no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

*Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Será adotado o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços por ser utilizado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços desde que o objeto se enquadre nas seguintes hipóteses:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

- Necessidade de contratações freqüentes;
- Aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- Contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- Aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma, entendemos que a licitação da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO é a melhor alternativa para aquisição do objeto acima.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa.

**09. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

PREVISÃO: art. 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21)

Ao nosso entendimento, existem dois tipos de parcelamentos que iremos explicar: a compra parcelada e o parcelamento dos itens de forma agrupada ou não:

Inicialmente, pontuaremos e explanaremos algumas justificativas para a necessidade do parcelamento da contratação, da seguinte forma:

- a) Necessidade de Planejamento Orçamentário: Nós, Consórcios Públicos temos orçamentos fixos e limitados, e a compra parcelada nos permite adquirir bens e serviços essenciais sem comprometer todo o orçamento de uma só vez. Isso é especialmente importante em áreas como a saúde, educação e infraestrutura, onde as demandas são constantes e imprevisíveis.
- b) Necessidade imediata: Em situações onde há uma necessidade urgente de materiais, a compra parcelada pode garantir que esses materiais sejam adquiridos rapidamente, mesmo que o valor total não esteja disponível imediatamente.
- c) Distribuição de custos: Dividir o custo dos materiais em parcelas pode facilitar o planejamento financeiro a longo prazo e permitir que o serviço público distribua os gastos ao longo de um período de tempo, evitando impactos financeiros significativos em um único momento.
- d) Manutenção do estoque: A compra parcelada pode ajudar na manutenção adequada do estoque de materiais garantindo que os suprimentos estejam sempre disponíveis para atender às demandas dos profissionais de saúde e dos pacientes. Isso é especialmente importante para evitar interrupções no atendimento devido à falta de materiais. Além do que, conseguimos monitorar os prazos de validade dos produtos onde os fornecedores devem entregar os itens com prazo longo de validade.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

- e) Flexibilidade Financeira: A compra parcelada oferece flexibilidade financeira, permitindo que as instituições públicas distribuam os custos ao longo do tempo, em vez de pagar uma quantia fixa imediatamente. Isso pode facilitar o gerenciamento financeiro e evitar pressões excessivas sobre o orçamento. Isso pode ser especialmente útil em casos de emergências ou necessidades imprevistas, onde a compra parcelada permite uma resposta rápida sem comprometer todo o orçamento de uma vez.

Essas são apenas algumas das razões pelas quais a compra parcelada é frequentemente adotada no serviço público, proporcionando uma maneira eficaz de atender às necessidades da comunidade e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, sendo uma estratégia que permite às instituições de saúde gerenciar melhor seus recursos financeiros, garantindo o acesso contínuo a materiais essenciais para o atendimento médico e odontológico da população.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é: Realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes ou grupo de itens distinto.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21)

Com a presente contratação deseja-se adquirir produtos com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. A compra parcelada pode ajudar na manutenção adequada do estoque de materiais garantindo que os suprimentos estejam sempre disponíveis para atender às demandas dos profissionais de saúde e dos pacientes. Isso é especialmente importante para evitar interrupções no atendimento devido à falta de materiais.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21)

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato, para o uso racional dos produtos a serem adquiridos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

Destacamos que essa conscientização e capacitação já foi feita juntamente com os fiscais dos contratos, setores demandantes, direções, pessoal da limpeza e do almoxarifado. A conscientização tem sido permanente, na busca pela aquisição econômica e de produtos que realmente sejam necessário, na busca pela economia de escala.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Secretária Executiva será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados. Os almoxarifados deverão estarem adaptados a receber a entrega das mercadorias, estando com os espaços disponíveis para realizar o armazenamento do material recebido.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:**

(PREVISÃO: art. 18,§ 1º, XI da Lei n. 14.133/21)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

(PREVISÃO art. 18,§ 1º, XII da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

(PREVISÃO art. 18,§ 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)

Por fim, a aquisição dos produtos e equipamentos é uma parte vital da prestação de serviços de saúde de qualidade, tanto no setor público quanto no privado. Esses produtos são fundamentais para o bom funcionamento das unidades. Sem os produtos acima descritos não conseguimos ofertar os serviços mínimos elencados no contrato de programa deste CPSMBS, tanto para a unidade Policlínica José Gilvan Leite Sampaio como para a unidade Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres.

Desta feita, a necessidade é urgente, obrigatória e real, haja vista temos obrigаторiedades e metas a cumprir dentro da assistência a saúde no âmbito público.

Visualizamos a necessidade do parcelamento do serviço, embasado em todo relato acima e no art. 47, II da Lei 14.133/2021.

Por tais motivos, encaminhe-se referido Estudo Técnico Preliminar para o setor competente, para planejamento e formalização da demanda existente, na forma da lei, de forma emergencial.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, salientando tratar-se de serviço de natureza continuada e imprescindível ao



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

funcionamento das Unidades de saúde, bem como para atender aos requisitos legais estabelecidos pelas legislações vigentes.

Brejo Santo, 04 de março de 2025.

---

Cicera Poliana Brito Sousa  
Diretora Administrativa Financeira

**Equipe de planejamento e contratação:**

WILLIAN BRINGEL DA SILVA Setor de planejamento	
GISLAINY DOS SANTOS LINS Setor de cotações	
Cicera Poliana Brito Sousa Fiscal de contratos	
MARIA HANISLLAINY DO S. LINS Setor de licitação	



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

**ANEXO DO ITEM 4: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

GRUPO 1	PERMANENTES - MOBILIÁRIO	UND	CEO	POLI	QTE	1	2	3	MÉDIA UNT	MÉDIA GERAL
1	<b>CAMA BOX SOLTEIRO</b> - Especificação: espuma de densidade D-28, o tecido misto em viscose e poliéster proporciona maciez, Antiácario; Antifungo; Antibactéria; Anti-cupins; Anti-brocas, Largura: 88cm Altura: 43cm Profundidade: 188cm, Até 100kg.	UND	0	1	1	R\$ 533,00	R\$ 533,82	R\$ 533,83	R\$ 533,55	R\$ 533,55
2	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL</b> - Cadeira de plástico infantil com material polipropileno com braço suporta peso máximo 40kg.	UND	0	8	8	R\$ 48,66	R\$ 48,66	R\$ 48,66	R\$ 48,66	R\$ 389,28
3	<b>ESPELHO COM RODIZIO</b> - Especificação: espelho para fisioterapia com rodízios, com moldura de madeira e rodízios giratórios. Dimensão: 60cm x 14cm x 1,80cm.	UND	0	1	1	R\$ 736,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 736,00	R\$ 736,00
4	<b>MESA DE PLÁSTICO GRANDE</b> - Especificação: Mesa plástica quadrada 70 x 70 cm, Fabricada em plástico de alta qualidade, utilizando o resistente polipropileno (PP), altura de 710mm, largura de 700mm e comprimento de 700mm.	UND	0	1	1	R\$ 177,30	R\$ 177,28	R\$ 170,00	R\$ 174,86	R\$ 174,86
5	<b>MESA DE PLÁSTICO INFANTIL</b> - Mesa de plástico infantil com material polipropileno cores diversas.	UND	0	2	2	R\$ 139,97	R\$ 139,97	R\$ 139,97	R\$ 139,97	R\$ 279,94
6	<b>POLTRONA DO PAPAÍ</b> - Especificação: A poltrona também conta com um prático apoio para os pés retrátil, que se ajusta perfeitamente à posição reclinada, proporcionando um suporte completo para as pernas. Além disso, seus braços acolchoados e estofamento generoso garantem uma sensação aconchegante e acolhedora. Assento com espuma D26 e percinta elástica, Braço com espuma D23, Encosto 100% fibra de silicone.	UND	0	1	1	R\$ 776,00	R\$ 776,60	R\$ 77,59	R\$ 543,40	R\$ 543,40
7	<b>SOFÁ DE 02 LUGARES</b> - Especificação: modelo de referência em elegância e segurança, Conta com almofadas no encosto para trazer maior conforto e também acompanha almofadas de decoração para dar aquele toque final de bom gosto e sofisticação. Altura total: 77cm, Largura total: 140cm, Profundidade total: 80cm.	UND	0	1	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,24	R\$ 1.640,24	R\$ 1.640,16	R\$ 1.640,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										<b>R\$ 4.297,19</b>
GRUPO 2	PERMANENTES - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UND	CEO	POLI	QTE	1	2	3	MÉDIA UNT	MÉDIA GERAL
1	<b>APARADOR DE GRAMA 1.500 WATTS</b> - Especificação: Aparador de grama 1.500 watts, punho de sustentação regulável, trava para extensão elétrica, fio de nylon para o corte de grama com avanço automático, motor universal (escovas) com duplo rolamento blindado e tecnologia UL (Ultra Light), Potência: 1.500W, Motor: monofásico, fio de nylon: 1,8 mm, Comprimento do fio de nylon: 8m, Faixa de corte: 29cm e Rotação: 11.200rpm (sentido horário).	UND	1	1	2	R\$ 312,73	R\$ 312,00	R\$ 312,73	R\$ 312,49	R\$ 624,97
2	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR</b> – Especificação: O bebedouro Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, de coluna com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, reservatório com capacidade total de 1,8L, termostato frontal com controle gradual de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia, alças laterais e parador de água removível. Suporta galões de água de até 20L. Com 02 torneiras embutidas. Cor: Branca. Voltagem: 220 V, Dimensões: Altura: 107 cm, Largura: 31,8 cm, Profundidade: 32,1 cm. Peso: 14,8 kg.	UND	1	3	4	R\$ 758,10	R\$ 758,13	R\$ 758,14	R\$ 758,12	R\$ 3.032,49
3	<b>COOKTOP 4 BOCAS</b> - Especificação: Cooktop Gás Mesa Vidro 4 Bocas Preto, 1 queimador rápido e três queimadores semi rápido, pode ser ligado nas voltagens de 127v ou 220v.	UND	0	2	2	R\$ 399,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00	R\$ 798,00
4	<b>FORNO DE MICRO-ONDAS DE 38L, INOX</b> – Especificação: Forno de micro-ondas de bancada com Pannel Digital, Funções Smart Food e função Grill, Capacidade de 38. Potência (W) de 1.000, Tensão/Voltagem: 220 V, Consumo de Energia: B. Dimensões (A x L x P): 31,10 cm x 55,30 cm x 46,70 cm.	UND	2	2	4	R\$ 1.965,00	R\$ 1.966,99	R\$ 1.967,00	R\$ 1.966,33	R\$ 7.865,32
5	<b>AR CONDICIONADO DUAL INVERTE 18.000 BTUS</b> – Especificação: Aparelho com compressor Dual Inverte, economiza até 70% de energia e até 40% de resfriamento rápido, baixo ruído e limpeza Automática. Ciclo: Quente e frio, BTUs: 18.000, Capacidade de refrigeração: 1.130 W, Capacidade de aquecimento: 1.030 W, Controle de temperatura: 16C a 30C. Com display, painel, controle remoto, função Sleep e energy saving. Cor: Branco, Voltagem: 220Volts, Gás refrigerante: R-32, vazão de ar: 12,5/13,0 m/h. Filtro:Antimatéricos. Dimensões do produto 100 x 100 x 13 cm, Peso: 25Knm.	UND	3	5	8	R\$ 3.870,00	R\$ 3.875,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.848,33	R\$ 30.786,67
6	<b>AR CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 36.000 BTUS</b> – Especificação: Ar Condicionado com tecnologia Iverter, silencioso, função ECO e função Turbo, filtro de ar HD de alta densidade e serpentina em cobre. Quantidade de BTUs: 36.000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, voltagem: 220V, tipo de Gás: R410A, Medida Evaporadora(int.) (LxAxP): 127,5 x 23,5 x 67,5 cm, medida Condensadora (ext.) (LxAxP): 74 x 84,3 x 74 cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) KG:54Kg.	UND	2	7	9	R\$ 8.556,50	R\$ 8.556,52	R\$ 13.633,00	R\$ 10.248,67	R\$ 92.238,06
7	<b>AR CONDICIONADO INVERTER PISO TETO 60.000 BTUS</b> - Especificação: Aparelho de ar condicionado; tecnologia inverter; modelo split piso teto, frio de 60.000 btus com instalação: produto completo: unidade interna e externa; tensão: 220v sistema especial de tripla filtragem ciclo frio sistema de renovação do ar; filtro de nylon, filtro de carvão ativado; filtro hepa ciclo frio, controle remoto com display digital sem fio, função de programação liga e desliga, inclusa instalação completa e fornecimento de todos os acessórios, cabos, suporte, soldas, tubulação, calafetação, vedação, fios. Distância ou comprimento máximo de 2 (dois) metros entre o aparelho e a máquina. Selo procel de classificação energética de mínimo "c", (podendo ser "b" ou	UND	0	4	4	R\$ 13.355,00	R\$ 13.358,37	R\$ 13.358,37	R\$ 13.357,25	R\$ 53.428,99

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

Densidade (PEAD), com poedal de aço galvanizado e rodas de borracha com 200 mm de diâmetro, eixo reforçado, adesivo conforme o resíduo a ser coletado. capacidade para armazenar 240 litros (96 Kg). Dimensões (A x L x C): 106 cm x 72 cm. Peso: 12kg																				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>											<b>R\$ 21.811,16</b>									
GRUPO	PERMANENTES INFORMÁTICA										UND	CEO	POLI	QTE	1	2	3	MÉDIA UNT	MÉDIA GERAL	
5																				
1	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> – Especificação: Computador PC com especificações técnicas de no mínimo: com processador: core i7, memória ram ddr 3: 8gb, armazenamento: hd 1tb + ssd 120gb fonte: 450w. bivolt automática, sistema operacional: windows, pacote office, conexões: 4x usb 3.0 / 2x audio (1 mic/ 1 audio) - tamanho com painel frontal (c*! a): 365x175x410mm - espaços hd/ssd: 2 hd + 2 ssd monitor: monitor 19 polegadas resolução: 1.44 * 900p, acompanha kit teclado e mouse.										UND	5	10	15	R\$ 1.874,01	R\$ 1.874,01	R\$ 1.874,01	R\$ 1.874,01	R\$ 28.110,15	
2	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> – Especificação: Impressora monocromática imprime dupla face manual, tecnologia de impressão: laser, com entrada USB, capacidade máxima de 150 folhas, suporta papel tamanho A5, A4, B5, Carta, Executivo, Legal, Folio. Resolução máxima de impressão em preto e branco: 2400 dpi x 600 dpi. Dimensões (A x L x P): 32 cm x 42 cm x 18.9 cm. Peso 539g.										UND	4	15	19	R\$ 1.095,00	R\$ 1.097,00	R\$ 1.098,00	R\$ 1.096,67	R\$ 20.836,67	
3	<b>SSD 240GB, 2.5", LEITURA: 545MB/S E GRAVAÇÃO: 430MB/S, PRETO</b> – Especificação: SSD para aumentar a velocidade do computador, iniciar o sistema rapidamente, leves e resistentes a choques, menor consumo de energia, construído com 2,5"/7 mm.										UND	17	40	57	R\$ 208,50	R\$ 210,00	R\$ 230,00	R\$ 216,17	R\$ 12.321,50	
4	<b>FONTE MINI</b> - Fonte mini atx compatível com Dell optiplex 780										UND	3	0	3	R\$ 127,97	R\$ 127,00	R\$ 127,97	R\$ 127,65	R\$ 382,94	
5	<b>FONTE MINI</b> - Fonte mini atx compatível com hp 402 G1 sff business pc										UND	1	0	1	R\$ 364,00	R\$ 369,00	R\$ 360,00	R\$ 364,33	R\$ 364,33	
6	<b>MEMÓRIA RAM</b> - Memória ram para desktop DDR3 - 1333Mhz - 4GB										UND	17	0	17	R\$ 44,00	R\$ 44,40	R\$ 75,00	R\$ 54,47	R\$ 925,93	
7	<b>PAINEL DE SENHA COM IMPRESSORA TÉRMICA PARA SENHAS</b> - EQUIPAMENTO SEM FIO - DISPENSA O USO DE CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO - PAINEL DE SENHA COM CIRCUITO INTERNO QUE PERMITE A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS SEM UTILIZAR REDE WIFI - FÁCIL UTILIZAÇÃO; - DEVE SER ENVIADA CONFIGURADA - BASTA LIGAR NA TOMADA E CHAMAR COM O CONTROLE CHAMADOR; - ACOMPANHA 4 CHAMADORES PODENDO SER EXPANSÍVEL ATÉ 40 (NECESSÁRIO PARA O CME 8 CHAMADORES); - ACOMPANHA CONTROLE DE AJUSTES PARA CONFIGURAÇÃO DE VOLUME, TIPO DE TOQUE, CADASTRAR NOVOS CONTROLES E MUITAS OUTRAS FUNÇÕES; - PODE SER ADICIONADO ATÉ 4 TIPOS DE ATENDIMENTOS NA IMPRESSORA SEM CUSTO ADICIONAL (EX: 1 SENHA NORMAL, 1 SENHA PREFERENCIAL, 1 COLETA DE EXAMES, 1 FINANCEIRO); - DEVE POSSUIR ALTO FALANTE POTENTE QUEDISPÕE DE UM VOLUME EXCELENTE NA CAMPAINHA SONORA AO CHAMAR AS SENHAS; - CONFIGURE 1 TIPO DE TOQUE PARA CADA ATENDIMENTO - 35 OPÇÕES DE TOQUES AJUSTÁVEIS; - PAINEL COM LEDS MODELO DIP, QUE POSSUEM CAMADA PROTETORA E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHA: 1 PAINEL DE SENHA E GUICHÊ 7CM; 1 IMPRESSORA DE SENHAS NORMAL E PREFERENCIAL; 4 CONTROLES REMOTOS CHAMADORES; 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PAINEL DE SENHA: 28 X 18 X 6 CM; VISIBILIDADE: 25 METROS. CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA DE SENHAS: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS: 4; COMUNICAÇÃO COM PAINEL DE SENHA: SEM FIO (DISPENSA CABOS NA INSTALAÇÃO). PERSONALIZAÇÃO DO TICKET: SENHA + DATA E HORA + FRASE PADRÃO "AGUARDE SER CHAMADO NO PAINEL ELETRÔNICO" TIPO DE BOBINA TÉRMICA: PADRÃO CUPOM FISCAL, 80MM. FUNÇÕES EXTRA: IMPRIME SENHA + CÓPIA DA SENHA PARA ANEXAR AFICHA DO PACIENTE. O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado.										UND	1	0	1	R\$ 2.836,00	R\$ 2.835,00	R\$ 2.836,29	R\$ 2.835,76	R\$ 2.835,76	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>											<b>R\$ 65.777,29</b>									
GRUPO	PERMANENTES - HOSPITALAR										UND	CEO	POLI	QTE	1	2	3	MÉDIA UNT	MÉDIA GERAL	
6																				
1	<b>AUTOCLAVE 54L</b> - Autoclave de porta com sistema de abertura e travamento motorizado, design moderno de fácil manuseio e display de cristal líquido com monitoramento das informações preventivas e dos ciclos com relógio e calendário, secagem com a porta fechada, conta com 27 sistema s de segurança com chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.										UND	1	0	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.600,00	R\$ 36.656,67	R\$ 36.418,89	R\$ 36.418,89	
2	<b>ASPIRADOR DE SECRECAO</b> - Aspirador portátil e de fácil higienização. Seu recipiente tem capacidade para 1,3l e é removível da base para facilitar a limpeza. Indicado para uso clínico, odontológico, cirúrgico para a aspiração de líquidos e secreções. Bivolt através de chave seletora; Sucção de 0 a 552mmHg; Acompanha mangueira.										UND	0	1	1	R\$ 619,00	R\$ 619,00	R\$ 0,00	R\$ 412,67	R\$ 412,67	
3	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL</b> - Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 80 kg; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg.										UND	0	2	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.265,00	R\$ 1.988,33	R\$ 3.976,67	
4	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> - Estrutura dobrável em X duplo reforçado; X articulador duplo em Aço Carbono reforçado; Pintura eletrostática; Estofamento em nylon de alta resistência; Almofada de 5 cm de espessura; Freios bi laterais; Rodas traseiras removíveis com sistema quick release; Rodas traseiras de 24" raiada com pneu antifuro; Aro de propulsão de alumínio; Rodas dianteiras de 8" (200x50) maciça; Apoio de pés removível e										UND	1	2	2	R\$ 2.456,12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.052,04	R\$ 6.104,08	

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**

	rebatível; Base do pedal plataforma com regulagem de altura e ângulo; Faixa para apoio de panturrilha; Apoio de braços escamoteável; Protetor de roupa de nylon com aba. Altura do assento ao chão: 59 cm; Largura do Assento: 54 cm ou 60 cm; Peso da cadeira: 24 kg; Capacidade máxima de peso: 200 kg; Opção de cores: Preto; Validade: indeterminada.									
5	<b>CADEIRA DE BANHO (HIGIENICA)</b> - Indicada para facilitar a higienização e servir de apoio durante as necessidades fisiológicas, de pessoas com déficit de equilíbrio, fraqueza muscular ou grande perda na mobilidade. Estrutura em alumínio, acessórios em PVC, nylon e aço. RODAS 360°; APOIO REMOVÍVEL PARA PÉS; CONSTRUÇÃO ROBUSTA; SUPORTA ATÉ 135KG; COM FREIO; ALUMÍNIO LEVE E ANODIZADO; DOBRÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM. NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS.	UND	0	2	2	R\$ 1.421,07	R\$ 580,00	R\$ 551,27	R\$ 850,78	R\$ 1.701,56
6	<b>LANTERNA CLINICA</b> - Indicado para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos. Liga aeroespacial de alumínio, 60%Iluminação LED de alta performance c/ potência de 3Vvida útil do LED por mais de 10.000 horas.Possui conveniente clipe de bolsoAlimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	UND	0	4	4	115,17	130	98,8	R\$ 114,66	R\$ 458,63
7	<b>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL COM KITS DE ELETRODOS</b> - CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS, PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA, NAVEGAÇÃO POR CONVENÇÃO NATURAL, PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO, POTÊNCIA DE SAÍDA: CORTE: 100W, CARGA 300 OHMS, BLEND: 50W CARGA 300OHMS, COAGULAÇÃO: 25W CARGA 300 OHMS, FREQUÊNCIA CORTE: 442 KHZ, BLEND: 442KHZ MODULADO A 30,3KHZ - DUTY 49%, COAGULAÇÃO, PULSO SEINODIAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3KHZ. ITENS INCLUSOS: A CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA, 1 CABO DE FORÇA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	0	1	1	9.975,00	8.377,50	9.975,00	R\$ 9.442,50	R\$ 9.442,50
8	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> - É um aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e o biofilme não mineralizado.O equipamento possui regulagem da potência ultrassônica totalmente digital. Possui gabinete constituído de plástico resistente composto por corpo (base) e tampa. A pressurização interna do ar e da água ocorre nos terminais de entrada, e através das válvulas solenoides, é possível o corte e a aspiração simultaneamente. Possui registro de água e ar que permite o ajuste fino e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação. Possui um controle da potência ultrassônica, sendo ajustável conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão do jato de bicarbonato é constituída de um difusor concêntrico, que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta. Possui um sistema que disponibiliza um reservatório para bicarbonato com recipiente removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados.	UND	1	0	1	R\$ 3.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 6.590,00	R\$ 4.663,33	R\$ 4.663,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										<b>R\$ 63.178,32</b>
<b>GRUPO 7</b>	<b>PERMANENTES - REABILITACAO AUDITIVA - CER</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>MÉDIA UNT</b>	<b>MÉDIA GERAL</b>
1	<b>CADEIRA OTORRINOLÓGICA</b> - Acionamento por pedal; Base com pés reguláveis para ajuste ao chão; Base com rodas é opcional; Braços fixos injetado; Construída em aço, pintada com tinta epóxi; Cadeira giratória até 330° (opcional); Espuma injetada, estofado em courvim; Encosto fixo; Opções de cores para revestimento; Opções de cores para base e ferragens branca, gelo ou preta; Sistema de elevação elétrico (sem óleo); Voltagem bivolt com chave seletora - 110/220.	UND	0	1	1	R\$ 23.000,00	R\$ 24.424,45	R\$ 25.273,79	R\$ 24.232,75	R\$ 24.232,75
2	<b>IMITACIOMETRO</b> - Imitaciômetro automático que realiza timpanometria, reflexos IPSI e contralaterais, tone decay, teste de função tubária e audiometria por via aérea. Os testes podem ser realizados manual ou automaticamente. Faixa de pressão: -600 a =300 daPa; Faixa de complacência: 0,1 a 6,0ml; Estímulo de teste: 85 dB SPL em 225Hz; Intensidade máxima de reflexo: 120dB; Compatível com o Software NOAH.	UND	0	1	1	R\$ 49.900,00	R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.300,00	R\$ 36.300,00
3	<b>OTOSCÓPIO COM LÂMPADA DE LED</b> - O Otoscópio foi desenvolvido para que profissionais da saúde possam avaliar as condições internas dos ouvidos de seus pacientes. Para obter a avaliação precisa é necessário escolher o espéculo adequado para cada paciente. Esse espéculo deve ser utilizado em apenas um procedimento. E então, após o uso, descarte-o, ou se for reutilizável, faça a esterilização recomendada. Os Otoscópios possuem uma geometria que permite a introdução anatômica do canal auditivo a ser avaliado. O formato cilíndrico é confortável para o manuseio do aparelho, possui iluminação luz Amarelada (LED Branco Quente) ou Luz Branca (LED Branco Frio) e uma lente com aumento de 2,5 vezes, possibilitando visão mais clara e avaliação mais precisa. Os exames podem ser realizados em adultos, basta efetuar a alteração do espéculo, para cada procedimento clínico. O equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para Otoscopia Pneumática. Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente).	UND	0	3	3	R\$ 612,00	R\$ 450,00	R\$ 324,00	R\$ 462,00	R\$ 1.386,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										<b>R\$ 61.918,75</b>
<b>GRUPO 8</b>	<b>PERMANENTES - REABILITACAO FISICA E INTELECTUAL - CER</b>	<b>UND</b>	<b>CEO</b>	<b>POLI</b>	<b>QTE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>MÉDIA UNT</b>	<b>MÉDIA GERAL</b>
1	<b>ANDADOR ADULTO</b> - O Andador em Alumínio Dobrável é prático, seguro, durável e silencioso. Possui sete níveis de regulagem de altura. Indicado para auxílio na locomoção.	UND	0	2	2	R\$ 192,95	R\$ 190,00	R\$ 192,95	R\$ 191,97	R\$ 383,93

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

2	<b>APARELHO DE BIOFEEDBACK</b> - É um equipamento de tratamentos fisioterápicos e de reabilitação das disfunções uroginecológicas e coloproctológicas através da eletroestimulação com as correntes TENS, FES e Aussie ou por meio da terapia de Biofeedback, acompanha 6 sondas, sendo 4 delas de teflon destinadas aos tratamentos vaginais e anais com a eletroestimulação e 2 sondas de látex para terapia de biofeedback com a insuflação. Através dessas sondas é possível tratar incontinência urinária, disfunções dos músculos do assoalho pélvico, incontinência fecal, fortalecimento muscular do assoalho e outras condições atreladas a região pélvica.	UND	0	2	2	R\$ 4.735,75	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,75	R\$ 4.735,50	R\$ 9.471,00
3	<b>APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL</b> - É um estimulador neuromuscular transcutâneo composto pelas correntes interferenciais de média frequência: interferencial bipolar (pré-modulada) e interferencial tetrapolar (com exploração manual e automática do vetor), que visam tratar patologias e disfunções nas áreas de reabilitação traumato-ortopédica e neurológica. Possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade, frequência portadora de 2KHz, 4KHz e 8KHz e acompanha, ainda, bolsa para transporte.	UND	0	1	1	R\$ 2.745,00	R\$ 2.747,00	R\$ 2.748,23	R\$ 2.746,74	R\$ 2.746,74
4	<b>APARELHO DE ELETROMIOGRAFO</b> - É um aparelho de multicorrentes indicado para tratamentos como tonificação muscular tanto facial como corporal, excelente aliado no pós operatório imediato e tradio e drenagem linfática. Unidade com 6 correntes, 19 protocolos faciais e corporais.	UND	0	1	1	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00
5	<b>APARELHO DE FES, TENS E CORRENTE GALVÂNICA</b> - Estimuladores Elétricos Neuromusculares Transcutâneos Multifuncionais. Foram concebidos para fornecer ao profissional da área de fisioterapia ampla gama de recursos, máxima confiabilidade e facilidade de utilização. Também permite alterações nos parâmetros (largura de pulso, frequência, modulação e outros) personalizando a terapia de acordo com sua necessidade. Possui controle de disparo manual (trigger) ou por conexão com o equipamento de Myofeedback. Alimentação: 115 a 127V / 210 a 230V (Bi-Volt autocomutado); Frequência da rede de alimentação: 60Hz; Potência de entrada máxima: 30VA; Corrente bipolar com compensação simétrica, Possui mais de 50 programas, Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 60mA; Frequência: 1Hz a 4kHz, largura de Pulso: 40 a 3000µs, Rampa de subida e descida: 0 a 5 segundos, Sustentação: 0 a 50 segundos, Tempo de Terapia: 0 a 60 minutos, Repouso: 0 a 5 vezes o tempo de sustentação, Modulação em Amplitude: 0°-100% do valor pico da corrente indicada no display, Peso c/ embalagem: 2,6kg, Dimensões c/ embalagem (CxLxA): 33x35x16cm; Acessórios, 01 Cabo de força, 02 Cabos de aplicação, 01 Disparador manual, 04 Eletrodos de borracha, 01 Bsnaga de gel, 01 Manual de operações.	UND	0	3	3	R\$ 1.650,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.623,33	R\$ 4.870,00
6	<b>APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA</b> - É um aparelho microcontrolado de terapia de fotobiomodulação de LED & Laser destinado aos tratamentos estéticos e de fisioterapia, sendo este uma nova versão do antigo Laserpulse, mas desta vez portátil para facilitar o atendimento home care e com novas possibilidades de canetas (probes) de diferentes nanômetros e intensidades. Dados técnicos do aparelho. Modo de operação: contínuo e pulsado; Função: aplicação de LED e Laser; Espaço para 20 protocolos particulares; Funcionamento por bateria ou conectado a energia; Entrada: Bateria recarregável: Li-Ion (Lítion) 3.7V 2600 mA; Fonte de alimentação externa: 5.2 V 2ª; Potência da fonte: 10W; Possui botão de parada de emergência. Com este equipamento junto com a caneta Probe de laser vermelho 808nm de emissão contínua e pulsada, é possível realizar tratamentos de diversas patologias estéticas (cicatriz hipertrófica, drenagem linfática e hiperchromia) e de reabilitação na fisioterapia (artrite, dor crônica, lesão ligamentar, tendinopatia, estiramento e muito mais). Dados técnicos da Caneta Probe 4 Laser 808nm: Fonte geradora de luz: Laser; Comprimento de onda: 808 nm; Potência variável de 40 mW até 260 mW ±20% com steps de 20 mW; Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm²; Energia total ajustável: 1 a 15 J; Área de contato: 0,07 cm²; Modos de emissão: contínuo ou pulsado; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz.	UND	0	1	1	R\$ 2.449,33	R\$ 2.445,00	R\$ 2.249,33	R\$ 2.381,22	R\$ 2.381,22
7	<b>APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> - É um equipamento de terapia combinada microcontrolado, que possui função de ultrassom terapêutico e eletroestimulação através das correntes: Russa, Interferencial, Polarizada, High Volt, Aussie, TENS, FES e Microcorrente, de forma isolada ou associada ao ultrassom. Ele possui 7 canais de saída, sendo 4 para eletroestimulação, 2 canais de saída para corrente High Volt e 1 canal para conexão do transdutor ultrassônico. Permite também o ajuste da emissão do ultrassom, podendo ser contínuo, pulsado ou super pulsado, sendo que o segundo e terceiro modo possuem frequências de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 3/4 (75%), 1/2 (50%) e 1/5 (20%). 01 Cabo PP Fêmea I.E.C 2 X 0,75 X 1500 mm; 01 Cabeçote de Silicone 10 cm2; 01 Cabeçote de Silicone 6 cm2; 01 Cabeçote de Silicone 1cm2; 01 Cabo Eletroestimulação Duplo Branco – Pinos Vermelho e Pino Preto; 01 Cabo Dispersivo Fio Único - Pino Preto; 01 Cinta Elástica para Fixação de Eletrodos; 01 Garra Jacaré Vermelho; 01 Garra Jacaré Preto; 01 Eletrodo Condutivo de Borracha 5 cm X 5 cm; 01 Eletrodo Condutivo de Borracha 12 cm X 8 cm; 01 Conjunto de Eletrodo Condutivo 80 X 75 Preto; 01 Esponja Natural 7 cm X 7 cm; 01 Esponja Natural 14 cm X 10 cm; 01 Agulhas para Acupuntura 0,25 mm X 50 mm (Pacote com 10 Agulhas); 01 Bsnaga com Gel (Cap. 100 Gramas). Ultrassom de 1 MHz e 3 MHz; Correntes: Russa, Interferencial, Polarizada, High Volt, Aussie, TENS, FES e Microcorrente; Potência máxima de 30 W; ERA (área efetiva de radiação) de 1 cm2, 6 cm2 e 10 cm2; Possui 7 canais de saídas; 160 protocolos pré programados; Possibilidade salvar até 10 protocolos particulares; Bivolt 100/240 V   50/ 60 H; Dimensões: 37,5 x 31,5 x 12,5 cm; Peso: 3,1 kg.	UND	0	2	2	R\$ 1.983,00	R\$ 4.394,82	R\$ 1.983,00	R\$ 2.786,94	R\$ 5.573,88
8	<b>BAROPODÔMETRO</b> - Modelo: Computadorizado Tipo Plataforma: Plataforma Mínimo 4000 Sensores Tipo Operação: Tempo Real, Centro De Força, Área De Contato Tipo Sistema: Software, Imagens 3d, Usb Tipo De Análise: Análise De Pressão Plantar Estática E Dinâmica	UND	0	1	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.375,49	R\$ 32.203,80	R\$ 32.193,10	R\$ 32.193,10
9	<b>CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA</b> - Material Armação: Ferro; Material Rede Proteção: Poliéster; Formato: Redondo; Diâmetro: 1 M; Altura: 20 CM; Resistência: 150 KG; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática; Características Adicionais: 6 Pés Fixos Antiderrapantes	UND	0	2	2	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.197,00	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
10	<b>ESCALADA DÍGITA PARA DEDOS</b> - É um produto ideal para tratamentos de Reabilitação de membros superiores, possui 33 degraus que auxiliam no aumento de amplitude de movimento de ombro, dedos e punhos, além da manutenção da mobilidade articular, onde proporcionam efetividade no uso o tornando-o mais dinâmico, desenvolvido para ser utilizado na mecanoterapia e oferece muitas opções de exercícios e é utilizado em várias técnicas das áreas da Fisioterapia. Modelo: Escada Digita para Dedos; Estrutura em madeira natural de Eucalipto; Possui 33 degraus; Para fixação em	UND	0	1	1	R\$ 190,00	R\$ 216,00	R\$ 0,00	R\$ 135,33	R\$ 135,33

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

	parede; Dimensões: 137x25x80 cm (CxLxA); Acompanha itens para fixação; Produto enviado montado, necessário apenas fixá-la.											
11	<b>ESCALA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE</b> - A Escada de Agilidade com 4 metros com 8 degraus ideal para quem busca melhorar a coordenação motora, a agilidade e a força de membros inferiores. Material Resistente e Antiderrapante: Construída para garantir estabilidade em diferentes tipos de solo, proporcionando segurança e durabilidade mesmo em treinos intensos. Leve e Portátil: A escada de agilidade vem com uma bolsa de transporte, facilitando o deslocamento para diferentes locais de treino. Design Ajustável para Treinos Personalizados: As tiras ajustáveis permitem modificar o espaço entre os degraus, possibilitando variar a intensidade e a complexidade do treino conforme seu nível e objetivos.	UND	0	1	1	R\$ 113,67						
12	<b>GONIÔMETRO</b> - Goniômetro Ferramenta Medidor De Ângulos Digital Inox, Comprimento das réguas: 200mm; Faixa de medição de 0-360 Graus; Alta resolução de 0.05 Graus; Precisão: 0.3°; Bateria: CR2032 3v (inclusa); Medidas em polegadas e milímetros; Três teclas de funções; Zero-ajuste em qualquer posição; Visualização rápida do valor medido no LCD; Com botão power on-off, desligamento automático; Leitura reversível permitindo virar o display para direita e para cima; Material: Aço Inoxidável; Parafuso de fixação para fixar o ângulo em qualquer posição.	UND	0	2	2	R\$ 48,30	R\$ 46,46	R\$ 90,00	R\$ 61,59	R\$ 123,17		
13	<b>JOGO DE HALTERES</b> - Tipo: Conjunto Suporte E Halteres; Material: Ferro/Aço; Dimensões: 126,50 X 56,50 X 26 CM; Características Adicionais: Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso De 01 A 10 Kg; Uso: Treinamento De Arranque E Explosão.	UND	0	1	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,93	R\$ 2.200,93	R\$ 2.200,62	R\$ 2.200,62		
14	<b>KIT VENTOSAS DE ACRÍLICO E APLICADOR PARA VENTOSATERAPIA CHINESA</b> - É um tratamento natural no qual são usadas ventosas para melhorar a circulação sanguínea em um local específico do corpo. Para isso, as ventosas criam um efeito de vácuo, que suga a pele, resultando na dilatação dos vasos sanguíneos no exato local. Como resultado, existe uma maior oxigenação destes tecidos, permitindo a liberação de toxinas do sangue e do músculo com mais facilidade. Dimensões das ventosas: 2 Ventosas B6: 2,1 cm; 2 Ventosas B5: 2,5 cm; 2 Ventosas B4: 3,9 cm; 2 Ventosas B3: 4,1 cm; 2 Ventosas B2: 4,9 cm; 2 Ventosas B1: 5,7 cm. Dimensões da pistola de aplicação: Largura: 19,5 cm; Altura: 9,5 cm. Composição das ventosas: Acrílico, silicone e PP.	UND	0	2	2	R\$ 311,46	R\$ 385,00	R\$ 388,10	R\$ 361,52	R\$ 723,04		
15	<b>MAQUINA PARA PRODUZIR GELO</b> - Material Gabinete: Inox; Comprimento: 36 CM; Largura: 25 CM; Altura: 35 CM; Voltagem: 127 V; Capacidade De Produção: 35 KG/DIA; Tipo Gelo: Cubo; Capacidade Depósito: 4 KG; Potencia: 200 W.	UND	0	1	1	R\$ 3.289,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,75	R\$ 3.289,92	R\$ 3.289,92		
16	<b>MESA ORTOSTÁTICA</b> - É utilizada como recurso terapêutico de forma passiva pelo terapeuta ou de forma ativa pelo paciente para estimulação motora, melhoria da função cardiopulmonar e estado de alerta. Encontrada em centros de reabilitação e, mais atualmente, em UTI's (Unidades de Terapia Intensiva) para readaptar a posição vertical de pacientes, quando o mesmo é incapaz de mantê-la, seja por alguma doença ou encurtamento muscular. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática, montada sobre rodas e sistema de freios, tempo estofado com revestimento em couro em diversas opções de cores, cores disponíveis: azul claro/ azul escuro/ bege/ cinza/ preto/ verde claro/ verde escuro, bivolt, faixas para fixação do paciente, sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus (variação de +/- 10%) por controle remoto com fio. Dimensões: 1,90x0,65x0,80m (CxLxH).	UND	0	1	1	R\$ 9.540,61	R\$ 9.540,61	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,41	R\$ 9.540,41		
17	<b>MULETA CANADENSE ADULTO</b> - Modelo: Canadense; Tipo: C/ Braçadeira Fixa; Apoio Mão: Apoio De Mão; Materia Prima: Em Polímero; Haste: Haste Regulável Na Altura; Material Haste: Em Alumínio; Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto.	UND	0	1	1	R\$ 121,29	R\$ 130,45	R\$ 183,00	R\$ 144,91	R\$ 144,91		
18	<b>MULETAS AUXILAR EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA</b> - Modelo: Axilar; Tipo: Apoio De Braço; Apoio Mão: Apoio De Mão; Materia Prima: Em Polímero; Haste: Haste; Regulável Na Altura; Material Haste: Em Alumínio; Pés: C/ Ponteira De Borracha; Tamanho*: Tamanho Adulto.	UND	0	1	1	R\$ 178,55	R\$ 202,00	R\$ 345,00	R\$ 241,85	R\$ 241,85		
19	<b>PODOSCÓPIO</b> - Podoscópio em acrílico - led. Especificação mínima: modelo em acrílico iluminação a led; peso mínimo suportado 150 kg; voltagem bivolt; o produto deverá ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	0	1	1	R\$ 5.500,00	R\$ 3.432,00	R\$ 6.119,10	R\$ 5.017,03	R\$ 5.017,03		
20	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL MÉDIO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20	R\$ 55,00	R\$ 57,02	R\$ 57,02	R\$ 56,35	R\$ 1.126,93		
21	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL MÉDIO/ALTO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$60,00	R\$ 400,00		
22	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL ALTO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 746,40		
23	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL ALTISSIMO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 746,40		
24	<b>RESPIRÔMETRO NÍVEL BAIXO</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório de pessoas sedentárias que buscam qualidade de vida e melhora do desempenho físico. Principais benefícios: alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca.	UND	0	20	20	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 746,40		
25	<b>RESPIRÔMETRO KIDS</b> - É indicado para iniciação do exercício respiratório baseado em solicitações de fisioterapeutas e demais profissionais da saúde. Esforço exigido de baixa intensidade e acessórios.	UND	0	20	20	R\$ 37,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246,67		
26	<b>SIMETROGRAFO</b> - O simetógrafo é um instrumento tipicamente utilizado pelos profissionais de saúde para a avaliação postural. Os números e letras	UND	0	1	1	R\$ 1.033,92	R\$ 1.723,20	R\$ 1.800,00	R\$ 1.519,04	R\$ 1.519,04		

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

localizados na lateral e na parte superior do equipamento facilitam as interpretações do avaliador, além disso, diferente dos comuns simetrografos de banner que são pendurados na parede, permite que o avaliado se posicione atrás do simetrografo, facilitando a visualização das linhas que orientam o profissional nas visualizações posturais. Fabricado em alumínio anodizado, equipamento leve e resistente; Dobrável, facilitando o transporte do equipamento. Dimensões: equipamento aberto: Altura 2m x Largura 1m; equipamento dobrado: Altura 1m x Largura 1m.																				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										<b>R\$ 204.413,00</b>										
GRUPO	BRINQUEDOS																			
9	UND	CEO	POLI	QTE	1	2	3	MÉDIA UNT	MÉDIA GERAL											
1	UND	0	1	1	R\$ 6.626,00	R\$ 6.626,27	R\$ 6.626,27	R\$ 6.626,18	R\$ 6.626,18											
2	UND	0	1	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.553,00	R\$ 22.553,33	R\$ 22.535,44	R\$ 22.535,44											
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										<b>R\$ 29.161,62</b>										



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

**MAPA DE RISCOS**

OBJETO:	Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos, bem como permanentes, mobiliários, hospitalares, eletrônicos, limpeza, informática, de reabilitação para atender as demandas das Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
PROCESSO Nº:	

**01. DADOS DO PROCESSO:**

**Planejamento da contratação**

**02. RISCOS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**RISCO 01 – ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação intermediária	<input type="checkbox"/> Inaceitável
<b>Id.</b>	<b>Danos</b>		
1.	Contratação de produtos de baixa qualidade.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realização de revisão das especificações	Equipe técnica de planejamento	
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Correção imediata do artefato deficiente	Unidades demandantes	

**RISCO 02 – LICITAÇÃO DESERTA**

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação intermediária	<input type="checkbox"/> Inaceitável
<b>Id.</b>	<b>Danos</b>		
1.	Atraso na contratação.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Divulgação da licitação nos jornais de grande circulação, imprensa oficial e site oficial.	Equipe de planejamento e contratação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Repetir o certame	Equipe de planejamento e contratação	

**RISCO 03 – ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

Nível de risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação intermediária	<input type="checkbox"/> Inaceitável
<b>Id.</b>	<b>Danos</b>		
1.	Atraso ou suspensão no processo administrativo por impugnações.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Elaboração do certame embasado na legislação vigente.	Equipe de planejamento e contratação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Mitigação das causas que originaram o atraso	Equipe de planejamento e contratação	

<b>03. DADOS DO PROCESSO:</b>
<b>Gestão Contratual</b>

<b>04. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL:</b>
---

<b>RISCO 01 – GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS SEM CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO OBJETO CONTRATUAL</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação intermediária	<input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável
<b>Id.</b>	<b>Danos</b>		
1.	Designação de colaborador sem conhecimento técnico.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Indicar servidor com conhecimento técnico em fiscalização e gestão	Presidente do CPSMBS Secretário executivo	
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Capacitação do colaborador	Secretário executivo	

<b>RISCO 02 – AUSENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitação intermediária	<input type="checkbox"/> Inaceitável
<b>Id.</b>	<b>Danos</b>		
1.	Indisponibilidade dos serviços.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Planejamento financeiro e priorizar as demandas	Secretário executivo Diretor adm. financeiro	
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Economia e planejamento	Diretor adm. financeiro	

<b>RISCO 03 – ATRASO NAS ENTREGAS DOS ITENS/PRODUTOS</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável	<input type="checkbox"/> Aceitação intermediária	<input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

		intermediária	
<b>Id.</b>	<b>Danos</b>		
1.	Indisponibilidade dos serviços.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Organização do setor competente para solicitar previamente.	Unidades demandantes	
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Punição empresas e comprovação para embasar uma compra emergencial	Fiscal de contrato; gestor do contrato; setor de almoxarifado; assessoria jurídica.	

**TABELA DE NÍVEL DE RISCO**

NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE DO RISCO		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO DO RISCO	BAIXO	ACEITÁVEL	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA
	MÉDIO	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL
	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL	INACEITÁVEL

**05. RESPONSÁVEL PELO MAPA DE RISCO:**

WILLIAN BRINGEL DA SILVA Setor de planejamento	
GISLLAINY DOS SANTOS LINS Setor de cotações	
Cicera Poliana Brito Sousa Fiscal de contratos	
MARIA HANISLLAINY DO S. LINS Setor de licitação	

APROVAÇÃO:

UNIDADES REQUISITANTES:

Policlínica José Gilvan Leite Sampaio  
Centro de Especialidades Manoel Inácio Torres



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, com sede na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, na cidade de Brejo Santo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.987.708/0001-67, neste ato representado(a) pela Secretária Executiva, a Sra. Helen Barros Miranda Lucena, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 27 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos, bem como permanentes, mobiliários, hospitalares, eletrônicos, limpeza, informática, de reabilitação para atender as demandas das Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº ...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

3.2. .DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.3. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme justificativa apresentada nos autos do processo.*

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O CPSMBS, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E  
.....

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, por intermédio com sede no(a) na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, na cidade de Brejo Santo /Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.987.708/0001-67, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Executiva, a Sra. Helen Barros Miranda Lucena, nomeado(a) pela Portaria nº 004/2021 de 27 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos, bem como permanentes, mobiliários, hospitalares, eletrônicos, limpeza, informática, de reabilitação para atender as demandas das Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	TOTAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1							

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Versão: maio/2023.

Página 1 | 9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em agosto do ano corrente.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Versão: maio/2023.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Versão: maio/2023.**

Página 3 | 9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**Versão: maio/2023.**

Página 4 | 9



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

Versão: maio/2023.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20 % (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

a. A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que “a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções”. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**Versão: maio/2023.**

Página 6 | 9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**Versão: maio/2023.**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 01.01;

13.1.2. Fonte de Recursos:103010038.2;

13.1.3. Programa de Trabalho: 002 / 003;

13.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; 4.4.90.52.00.

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Versão: maio/2023.**

Página 8 | 9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local],[dia]de[mês] de[ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-